



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 18/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2023

(Contém 45 páginas e um anexo com 14 páginas)

ATA N.º 18/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 51 minutos

No dia dois do mês de maio de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenção dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do município de Benavente	Proposta n.º 11.100 / 2023, de 21/04	
4	Reunião da Câmara Municipal de 1 de maio – Alteração 2 de maio – Despacho a conhecimento	Despacho n.º 109/2023, de 26 de abril	

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</p> <p>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</p>		
5	<p>Prestação de contas individuais de 2022 – lapso - a ratificação</p>	<p>Informação 13285, 21/04/2023</p>	<p>n.º de</p>
6	<p>6.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023</p>		
	<p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
7	<p>Resumo diário de tesouraria</p>		
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p>		
	<p>Subunidade Orgânica de Património</p>		
8	<p>Proposta de aquisição de parcela de terreno urbana para integrar o domínio privado do municipal, sita na Vila das Areias – Rua das Areias em Benavente</p>		
9	<p>Proposta de aquisição de parcela de terreno para integrar o domínio publico municipal, sita na Estrada do Miradouro em Benavente</p>		
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
10	<p>Empreitada de “Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”</p>	<p>2020/300.10.001/15</p>	<p>Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.</p>

	- 2º Pedido de revisão extraordinária de preços - Despacho / A ratificação		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	2439/2022	Espaço Parcial, Lda.
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	222/2020	Nuno Filipe de Sousa Eira Ramos Jerónimo
13	“ “	1269/2022	Elsa Maria Lourenço Simões
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
14	Toponímia	101/2023	Promoção Oficiosa
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
15	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente – 5 de junho – Pedido de apoio		Universidade Sénior do Concelho de Benavente
16	Festa em Honra de Nª Sr.ª de Guadalupe 2023 – Pedido de apoio		Comissão de Festas do Porto Alto
17	Sessão Formativa “Acolhimento Residencial e Acolhimento Familiar – 31 de maio de 2023 – Pedido de apoio		CPCJ de Benavente
18	Realização da Festa Campera – 18 de maio de 2023 – Pedido de apoio		ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

19	1º passeio de Motas e Motorizadas ADSCERFA – 30 de abril de 2023 – Requerimento para emissão de Alvará de Licença – Despacho a ratificação	Informação 13336 21/04/2023	nº de
	Ação Social		
20	Transferência de competências – ação social – proposta de aprovação do regulamento interno do serviço de atendimento e acompanhamento social	Informação nº13301 21/04/2023	de
21	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A SENHORA VICE-PRESIDENTE deu nota que o senhor presidente, como é do conhecimento geral, sofreu um AVC, tendo que efetuar tratamentos semanalmente, às terças-feiras, no período da tarde, precisamente para não colidir com as reuniões do Executivo, que são à segunda-feira, pelo que não foi possível estar presente.

Deu nota, igualmente, da ausência do senhor vereador Hélio Justino, por motivo de acompanhamento de familiar, ao serviço de urgência do hospital de Vila Franca de Xira.

«A Câmara Municipal considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PARQUE INFANTIL “O CAMPINO”

Questionou quais são as sombras que estão projetadas para o espaço, uma vez que no projeto que foi apresentado pela Câmara Municipal, existe referência a algumas sombras idênticas às que estão bem próximas da Câmara.

Recordou que o PSD já mencionou que a orientação em relação ao sentido de rotação do sol está errada, mas que ainda continuam na mesma posição.

Deixou uma referência para que fosse regularizado.

2- REQUALIFICAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Questionou para quando a conclusão da requalificação do Poço do Calvário, em Benavente, porque a obra encontra-se parada já há bastante tempo.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE BENAVENTE

Aludiu ao facto de, logo no primeiro dia do mês, de madrugada, voltar-se a assistir a filas de vários metros junto ao Centro de Saúde de Benavente, fazendo lembrar países do terceiro mundo, com regimes autoritários, onde as pessoas não têm acesso a cuidados de saúde, onde o telefone continua sem funcionar, sendo já um tema recorrente.

Lamentou que, em 2023, se continue a assistir a longas filas de pessoas junto ao Centro de Saúde para terem acesso a uma consulta, bem como ao não atendimento do telefone por parte das funcionárias.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- XVI SEMANA TAURINA DE SAMORA CORREIA

Parabenizou a Junta de Freguesia de Samora Correia, pela realização da XVI Semana Taurina, com o apoio, em algumas iniciativas, da Câmara Municipal, a saber, a X Gala Taurina/Iris FM, que este ano homenageou o maestro João Raquel, da Sociedade Filarmónica de Santo Estevão e os fadistas António Pinto Basto e José Gonzalez.

2- EXPOSIÇÃO “O TOIRO – A VIDA FAGUEIRA DO TOURO BRAVO”

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela organização da Exposição “O toiro – A Vida Fagueira do Touro Bravo”.

Observou que a exposição retrata um património do concelho que faz parte das paisagens ribatejanas, que está patente na galeria do Centro Cultural de Samora Correia, até 1 de julho.

3- WORKSHOP “SEVILHANAS”

Aludiu à realização do workshop “*Sevilhanas*”, no Centro Cultural de Samora Correia, com o apoio da Câmara Municipal, que decorreu no passado domingo, com a bailarina espanhola Maria Navarro, culminando com uma pequena apresentação com as bailarinas do Sabor Flamenca e Alma Flamenca.

4- GRATUIDADE DAS CRECHES

Questionou se a senhora vice-presidente pode partilhar alguma informação do que está a ser feito relativamente à gratuidade das creches, mediante os apoios do Governo, nomeadamente, o apoio de 400,00 €, por criança, aprovado no parlamento, no passado dia 31 de março.

Perguntou ainda se o Executivo pondera a construção de uma, ou duas creches municipais, de forma a suprir a falta de respostas dos setores sociais e privados.

5- TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO

Fez alusão a uma intervenção do atual Secretário Geral da Entidade Regional do Turismo do Ribatejo e Alentejo, José Manuel dos Santos, em que dizia querer uma nova dinâmica para o turismo da região e uma nova e maior visibilidade para todo o Ribatejo.

Questionou se o município de Benavente está a trabalhar com a Entidade Regional, de forma a que consiga ser empreendedor em motivar e incentivar o turismo em áreas emergentes, como o turismo ecológico e criativo, ligado às ruralidades, aos saberes, aos produtos locais e, repensar em aumentar a capacidade de alojamento, tendo em conta o crescimento ordenado, estratégico e conciliador.

6- SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Abordou o tema da segurança no município, que foi discutido na sessão da Assembleia Municipal, no qual o Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI), publicado em 2012, referia o seguinte *“a presente atualização diagnóstica, relativa às necessidades de intervenção no Eixo Benavente-Samura Correia, resulta da informação recolhida junto das entidades que constituíram o Núcleo Territorial do PRI e de todos os parceiros locais, bem como da análise dos documentos de monitorização e relatórios elaborados ao longo dos dois anos de implementação do projeto cofinanciado – “Liga-te”, no período de fevereiro de 2010 a fevereiro de 2012”*.

Lembrou que o acentuado fluxo migratório que se registou na última década, trouxe a este território várias culturas e diferentes etnias, desencadeando um rápido processo de aculturação e consequente perda da sua própria identidade, enquanto comunidade de origem rural.

Observou que a continuação deste movimento migratório, aliado a um desenvolvimento em ascensão sem bases, nem planificação, criaram neste território todas as condições para o aparecimento de alguma marginalidade, quer pelo esgotar de oportunidades, quer pela dificuldade de inserção social de alguns elementos da comunidade, quer ainda, pela pendularidade social e geográfica da população residente.

Acrescentou que, deste modo, o território surge como um cenário privilegiado de contextualização para uma grande diversidade de problemas pessoais e/ou sociais.

Frisou que, tendo em conta que existe um crescente aumento da criminalidade, traduzido em pequenos assaltos a habitações, estabelecimentos comerciais e a cidadãos do município e tendo em conta ainda que o senhor presidente, em negociações com o Ministério da Administração Interna, dizia que os projetos na altura entregues para a instalação do quartel da GNR de Benavente ainda estavam em *standby*, questionou se há alguma *démarche* sobre este assunto, se já se reuniu com a GNR, de forma a obter um diagnóstico real sobre a realidade, e se assim for, se o mesmo pode ser partilhado. Questionou, ainda, se está previsto o aumento do número de efetivos, tendo em conta que a população do município continua a crescer.

7- LIMPEZA DE TERRENOS POR PARTE DOS PARTICULARES

Após ter terminado o prazo para a limpeza de terrenos por parte dos particulares, questionou se está pensada uma fiscalização para averiguar esta situação e se o Executivo tem algo planeado, uma vez que as câmaras municipais podem substituir os proprietários na limpeza do mato dos terrenos, ficando estes com a responsabilidade de pagar todas as custas.

8- PARQUE URBANO DE BENAVENTE

Lembrou que este assunto já tinha sido discutido em sessão da Assembleia Municipal e que tinha indagado o senhor presidente se já tinha sido obtida a respetiva informação e autorização por parte do ICN e do Ministério, para que o projeto avance em perfeita segurança e legalidade, tendo o senhor presidente anuído, afirmando que o projeto ia avançar.

Observou que o Partido Socialista reiterou a mais valia deste projeto, desde que, tal como foi aprovado e de acordo com os dados que foram transmitidos, sejam tratados os elementos naturais existentes no local, integrantes no desenho urbano, com o objetivo de promover a relação urbano/rural, preservar e valorizar os povoamentos mistos de sobreiro e pinheiro e estruturar os espaços de atividades económicas, para uma imagem de qualidade e modernidade.

Frisou que o PS, reitera, mais uma vez, que este projeto é muito importante para o desenvolvimento do território.

Acrescentou que os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal, relativamente à negociação e ao montante dos valores das taxas, consideraram que estas contrapartidas podiam ter sido melhor negociadas.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE saudou a CPCJ de Benavente, que, em conjunto com as entidades parceiras, durante o mês de abril, mês da prevenção dos maus tratos na infância, desenvolveu um conjunto de iniciativas dirigidas, não só à população escolar, como também à população em geral.

Das várias iniciativas que ocorreram, destacou as caminhadas que aconteceram em Benavente e Samora Correia e uma iniciativa muitíssimo interessante, na passada sexta feira, na Escola Secundária de Benavente, levada a cabo pelo serviço de psicologia e orientação do Agrupamento de Escolas de Benavente, em que foi convidada a presidente do Instituto de Apoio à Criança, Dr.^a Dulce Rocha.

Considerou ser um momento de tertúlia/colóquio muito interessante, que contou com o envolvimento de várias pessoas da comunidade escolar, docentes, público em geral, alunos e autarcas, tendo sempre como propósito aquilo que o mês de abril simboliza, a prevenção dos maus tratos da infância.

Resumiu de forma muito sucinta as atividades, mas em todos os parceiros, coletividades e instituições houve alguma iniciativa apelando para a prevenção dos maus tratos na infância.

Agradeceu a todos os intervenientes, nomeadamente, à CPCJ de Benavente, pelo trabalho de conciliação de calendário que foi possível fazer com todos os parceiros.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PARQUE INFANTIL “O CAMPINO”

Transmitiu que o pelouro das obras municipais é do senhor presidente, desconhecendo como é que estão projetadas as sombras no parque infantil.

Sugeriu que seja enviado o projeto ao senhor vereador Luís Feitor, apesar de ser público.

Crê que não tenha havido nenhuma alteração ao projeto, consta exatamente o que foi publicado no site e redes sociais da autarquia.

Acrescentou que vai verificar, para além do que está previsto no projeto inicial, que equipamentos vão ser colocados e como é que estão posicionadas as estruturas que vão fazer sombra.

Disse que vai enviar toda a informação por escrito.

2- REQUALIFICAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Observou que é uma obra que já leva algum tempo, mas que neste momento se encontra na fase final, faltando apenas cobrir o poço com um acrílico, de forma a poder-se visionar o próprio poço.

Crê que muito em breve a obra fique concluída, até porque aproxima-se a realização de algumas iniciativas com algum impacto e com muita frequência de pessoas e, como tal, é um espaço que deve ser muito bem protegido, para garantir uma melhor segurança.

3- FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE BENAVENTE

Lembrou que existe um projeto que foi apresentado ao senhor Ministro da Saúde, sobre a proposta para a criação duma USF (unidade saúde familiar) modelo A, que funcionasse com os objetivos duma USF modelo B, com o município a participar o diferencial de valores entre aquilo que é praticado numa USF modelo A e B.

Recordou que está a decorrer um novo concurso para a contratação de novos médicos, tendo a Câmara feito um esforço para atrair médicos para o município.

Disse que a câmara municipal, por um lado, aguarda a conclusão do concurso e, por outro, a resposta do senhor Ministro da Saúde, que ficou de ser dada durante o mês de maio.

Transmitiu que após a sessão da Assembleia Municipal, solicitou que fossem contactados os serviços do Centro de Saúde de Benavente, para perceber se a central telefónica já tinha sido instalada, tendo-lhe sido transmitido que sim e que tem funcionado bem dentro daquilo que é espectável.

Acrescentou que existe um maior número de funcionárias afetas ao serviço administrativo, o que permite, de alguma forma, dar resposta às seis linhas telefónicas da central.

Crê que este assunto, paulatinamente, se vai resolvendo.

4- EVENTOS CULTURAIS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se a todas as felicitações endereçadas, relativamente às iniciativas que aconteceram durante o fim de semana anterior.

5- GRATUIDADE DAS CRECHES

Recordou que a gratuitidade das creches é um projeto da Administração Central, que resulta dum financiamento que é dado a cada uma das IPSS que têm a resposta de creche, que tem vindo a ser trabalhado com as entidades locais, neste caso com a creche de Benavente e a Fundação Padre Tobias

Disse que existe a possibilidade de se poder alargar a resposta em anos subsequentes, ou seja, num futuro muito próximo, prevê-se que já a partir de setembro, possa haver um alargamento da resposta na Fundação Padre Tobias

Lembrou que foi feita a aquisição dum edifício que estava preparado para receber esta resposta social, mas que, dado existir uma alteração da entidade que o vai explorar, está a ser feita uma alteração ao projeto, com as consequentes obras de pequena monta, nomeadamente, alguns ajustes que são necessários, porque, à data, o edifício tinha apenas um berçário e, neste momento, pretende-se que passe a ter dois, face às necessidades do município nesta área.

Comentou que não estão previstas creches municipais, continuando o município a trabalhar em estreita parceria com as IPSS, que estão dedicadas à área da infância, em encontrar espaços que permitam fazer o alargamento das atuais instalações.

Acrescentou que, no caso de Benavente, houve uma reunião com a direção da creche, perspetivando-se que se possa alargar esta resposta. No caso da Fundação Padre Tobias, a curto prazo, prevê-se a exploração do antigo edifício do colégio “*Miúdos e Companhia*”, que é neste momento pertença do município.

6- TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO

Observou que a Câmara Municipal está alinhada com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, havendo inclusivamente a vontade desta entidade se dedicar ainda mais ao território do Ribatejo, com a clara intenção de desenvolver um trabalho mais consolidado.

Lembrou que a Câmara Municipal, a par com a Entidade de Turismo, tem desenvolvido um trabalho no âmbito daquilo que são os eixos de intervenção do município, que estão explanados no Plano Estratégico do Município de Benavente.

Acrescentou que está prevista a reabertura dos postos de turismo, por forma a que quem nos visita, possa conhecer melhor o município.

Deu nota que um dos eixos de intervenção para o desenvolvimento turístico do município, é o aumento da capacidade de alojamento, existindo em fase de

licenciamento alguns projetos para unidades hoteleiras, que permitirão que o município possa ter, a médio prazo, um número de camas muito considerável.

Clarificou que o município tem uma resposta diversificada para todos aqueles que o visitam, no sentido de usufruírem do turismo de natureza, que é muito rico, do turismo ligado ao património e às tradições e tudo o que tem a ver com a biodiversidade, associada ao turismo de natureza, não esquecendo o projeto de valorização do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Referiu que outro trabalho que está a ser desenvolvido com a Entidade Regional de Turismo e outros municípios, é o desenvolvimento do estudo da figura do campino, na perspetiva duma candidatura a património cultural e imaterial da humanidade.

Reiterou que a Câmara Municipal, com o apoio da Entidade Regional de Turismo, tem trabalhado no desenvolvimento do município nesta área emergente, que deve constituir uma aposta, porque o desenvolvimento económico do município, faz-se também por via da promoção turística.

7- SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Transmitiu que hoje esteve reunida com o comandante do destacamento da GNR de Coruche e o senhor comandante do posto da GNR de Benavente, havendo boas perspetivas para o desenvolvimento do novo posto de Benavente.

Assinalou o aumento do número de efetivos em Benavente e Samora Correia, que patrulham as ruas, traduzindo uma maior segurança à população e controlando a condução dos automobilistas nas várias artérias do município.

Sublinhou que esta fase de número mais alargado de efetivos que se encontra neste momento no município, só vai ficar mais alguns meses, não é para o futuro, mas, ainda assim, no período em que cá estão, têm desenvolvido um trabalho muito meritório, a quem agradece.

8- LIMPEZA DE TERRENOS POR PARTE DOS PARTICULARES

Recordou que é o serviço de fiscalização e o Serviço Municipal de Proteção Civil que acompanham a limpeza de terrenos, havendo ainda a possibilidade do município intervir em caso de não haver qualquer intervenção por parte dos particulares.

Acrescentou que a Câmara Municipal, em conjunto com aqueles serviços, está a acompanhar toda a situação.

9- PARQUE URBANO DE BENAVENTE

Observou que o senhor vereador José Manuel Azevedo tem acompanhado o processo de licenciamento do Parque Urbano de Benavente, sito no pinhal do Calheiros que, tal como foi explicado na Assembleia Municipal, decorre em várias fases.

Lembrou que as contrapartidas estão vertidas no regulamento municipal, não podendo ser impostas pelo município se entra em valor monetário ou em cedência de terreno, ficando isso à consideração dos promotores

Garantiu que o município em nada fica fragilizado, tendo em conta que se pretende garantir a implementação de um grande empreendimento de logística, porque houve uma área de cedência para o município e uma compensação financeira.

Clarificou que era intenção do município criar um parque urbano que permitisse fazer uma ligação no eixo urbano entre Benavente e Samora Correia, entendendo que aquele espaço é o que corresponde às necessidades e aos anseios do município, na medida em que permite criar no espaço exterior, uma piscina, uma quinta pedagógica, uma área de restauração e uma área de fruição de natureza, deixando ainda uma memória daquilo que foi o pinhal do Calheiros.

Crê que a Câmara Municipal procedeu bem, uma vez que houve uma verba que entrou nos cofres da autarquia, por via das respetivas taxas e houve uma cedência de terreno,

que era aquilo que o município necessitava para levar por diante o objetivo de criar um parque urbano.

Reiterou que o senhor vereador, fazendo parte do Executivo, foi acompanhando todo o processo, sendo essa a forma do Executivo, composto pela CDU e pelo PS, trabalhar em conjunto.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE deu nota que foram deixados uns cravos oferecidos pelo 9.º ano da turma de PIEF, da Escola de Segunda Oportunidade de Samora Correia, evocando o 25 de Abril de 74.

Agradeceu à Escola de Segunda Oportunidade e a todos os alunos que estiveram envolvidos neste projeto.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- REQUALIFICAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Recordou que o tema da requalificação do Poço do Calvário, em Benavente, que surge da empreitada de requalificação do cruzeiro, já tinha sido mencionada pelo PSD, em abril do ano passado, estando prevista a conclusão da obra para maio de 2022.

Lembrou que nessa altura, o PSD manifestou preocupação, precisamente, por motivo da realização da Festa da Amizade. Um ano depois, a situação mantém-se.

Observou que na altura, a desculpa apresentada foi que faltava ajardinar e, agora, falta o vidro, ou seja, um ano depois, era importante haver alguma celeridade na resolução daquela requalificação, porque, poderá pôr em causa a segurança de alguém que, inadvertidamente, possa sofrer alguns danos porque o espaço não está completamente utilizável.

2- PARQUE INFANTIL “O CAMPINO”

Comentou que aquilo que se vê na informação partilhada pela Câmara Municipal, traz algumas dúvidas em relação à quantidade e à qualidade dos equipamentos que vão fazer as sombras.

Reforçou que era importante haver sombras suficientes para quem vai utilizar aquele espaço.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- GRATUIDADE DAS CRECHES

Recordou que, por unanimidade e pela urgência do tema, foi aprovado em junho/julho de 2022, a compra do antigo edifício da creche “*Miúdos e Companhia*”, havendo uma pressa nessa decisão, acabando o executivo por aceder, porque foi dito, na altura que não precisava de obras, apenas de alguma cosmética, uma pintura aqui, outra ali e que em setembro, ou no máximo em dezembro, estaria a funcionar.

Comentou que não é nenhum espanto, porque, já é hábito na casa que o que é para um mês, são três, cinco ou seis, o que é para um ano, são cinco ou dez.

Reiterou que havia uma pressa muito grande para se comprar este edifício, tendo sido votado por unanimidade a sua compra, porque era um edifício que não necessitava de obras, estava praticamente em condições dos miúdos poderem entrar logo no dia a seguir, tirando uma pintura aqui, outra ali.

Assinalou que já passou praticamente um ano e, em setembro, vai-se estar novamente com a mesma conversa, porque, certamente, o edifício não estará apto a funcionar.

2- CANDIDATURA DO CAMPINO A PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL DA HUMANIDADE

Clarificou que, não sendo uma questão nova para si, após alguma pesquisa, verificou que no dia 30/05/2019, portanto, vai fazer quatro anos, foi anunciado, com toda a pompa e circunstância, na apresentação do Festival do Arroz Carolino e das Lezírias Ribatejanas, a candidatura do campino à Unesco. Numa outra notícia, datada de 25/5/2019 “*campino candidato a património cultural da humanidade, num processo liderado pelo município de Benavente*”. O senhor presidente referiu à data, na abertura do festival, que decorreu Samora Correia, que esta seria uma grande homenagem a todos os campinos.

Disse que, do que percebeu, afinal não há ainda uma candidatura. Mais uma vez, quatro anos para uma candidatura.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- REQUALIFICAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Lembrou que durante o período da empreitada, foram surgindo algumas dificuldades e, muitas das vezes, as coisas não acontecem como se pretende.

Clarificou que, segundo a informação que tem, apenas falta a colocação do acrílico por cima do poço.

Comentou que, aquando do início da obra, ninguém imaginava que ali existisse um poço.

Concordou que tenham existido algumas dificuldades em terminar aquela obra, estando neste momento, em fase de conclusão.

Corroborou das preocupações manifestadas pelo senhor vereador Luís Feitor, com questões de segurança, pelo que em alturas de festas, a Câmara Municipal tem tido a preocupação de sinalizar e fechar aquele espaço, mas, muitas vezes, as pessoas não respeitam.

Reiterou que o grande objetivo é a conclusão da obra, que se prevê que seja para breve.

2- PARQUE INFANTIL “O CAMPINO”

Afirmou que não tem na sua posse informação com o número de sombras que vão ser colocadas no parque, assumindo que irá remeter, à posteriori, por escrito, ao senhor vereador Luís Feitor essa informação.

3- GRATUIDADE DAS CRECHES

Recordou que foi solicitada à Câmara Municipal a aquisição do edifício onde funcionou a creche e jardim de infância “*Miúdos e Companhia*”, no Belo Jardim, em Samora Correia, e que, após visita do Executivo ao local, verificou-se que o edifício estava completamente equipado, apenas a necessitar de algumas obras de cosmética, ou seja, algumas pinturas.

Lembrou que, cronologicamente, a escritura de aquisição do edifício foi feita em dezembro de 2022 e, quando foi estabelecido contacto com a Segurança Social na perspetiva de se avançar com o processo, a Câmara foi alertada para a questão da mudança de entidade que vai explorar o edifício, ou seja, até determinada data, houve uma entidade que explorou o edifício, futuramente, passará a ser a Fundação Padre Tobias a explorá-lo. Face ao exposto, foi necessário fazer um procedimento novo, havendo alteração à legislação ao longo deste período, tendo sido sugerido pelos projetistas que fizeram a revisão do projeto, que houvesse ali algumas alterações, não de grande monta.

Acrescentou que, ainda assim, havendo a necessidade de fazer um licenciamento para outra entidade, ele tem que corresponder àquilo que está previsto na legislação à data de início dessa atividade, ou seja, à data de hoje.

Clarificou que a Câmara quer muito dar respostas aos pais das crianças, que necessitam desta resposta social de creche, porque tem feito com que alguns pais tenham ficado em casa, em teletrabalho ou pedindo baixa.

Reiterou que a pressa que existiu naquela data, é a mesma que existe à data de hoje, estando a ser feitos todos os esforços físicos e imaginários para que em setembro, aquele espaço possa reabrir como creche.

4- CANDIDATURA DO CAMPINO A PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL DA HUMANIDADE

Confirmou que são verdadeiras as notícias que a senhora vereadora Sónia Ferreira leu acerca de ser o município de Benavente a liderar a candidatura do campino à Unesco. O que não é verdade é que em 2019 se tenha feito a candidatura, porque, para se fazer uma candidatura, têm que ser percorridos muitos passos e o trabalho é muito longo.

Mencionou que existe uma empresa a trabalhar na área de pesquisa, histórica e antropológica, sendo necessário fazer um trabalho muito esmiuçado de contactos com os campinos do município.

Clarificou que não se pode fazer uma candidatura à Unesco, sem fazer a base dessa mesma candidatura, estando bem definidos quais são os passos a seguir.

Afirmou que a intenção da Câmara é homenagear os campinos, homens dedicados ao campo, que aparecem nas festividades, mas, sobretudo, no trabalho que fizeram durante muitos anos no campo.

Reiterou que a Câmara vai continuar a trabalhar com empenho nesta candidatura, ocorra ela em que momento for, de forma a homenagear esta figura ímpar do Ribatejo. Frisou que é preciso contactar com outros municípios e só dessa forma é que a candidatura à Unesco pode ser formalizada.

SENHOR VERADO JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Congratulou-se pela realização duma reunião entre a senhor vice-presidente e as autoridades de segurança.

Questionou se na reunião foi discutida a questão da segurança no município ou se foi dado algum diagnóstico da realidade que ocorre no concelho, que não é único, é um fenómeno transversal a vários municípios, mas, é neste concelho que as pessoas vivem e trabalham.

2- TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO

Disse que, tendo em conta que está a ser feito um novo site da autarquia, exortou a senhora vice-presidente, que detém o pelouro do turismo, que os painéis informativos que começam a aparecer relativamente a determinados espaços, fossem completados, tendo em conta as novas tecnologias, com um *QR Code*, de forma a que os visitantes e os próprios locais, tivessem uma informação mais completa do espaço que estavam a visualizar ou do monumento que estão a visitar.

SENHORA VEREADOR SÓNIA FERREIRA

1- CANDIDATURA DO CAMPINO A PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL DA HUMANIDADE

Questionou, se não existe nenhuma candidatura do campino a Património Cultural e Imaterial da Humanidade, desde 2019, até agora. Pelo menos foi o que percebeu.

Deu nota dum notícia de 2022 que “*campinos são a força da candidatura do Colete Encarnado a Património Cultural*”.

Disse que, efetivamente, com cinco anos de estudo, o município já não vai a tempo de candidatar o campino a Património Cultural, porque isso já aconteceu.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Explicou que apenas foram tratadas questões relacionadas com o novo posto da GNR de Benavente, uma situação muito importante e desejada por todos, há muito tempo. Clarificou que a linha da reunião foi muito centrada naquela situação, existindo vontade de ampliação do projeto que inicialmente estava previsto.

Comentou que os dados sobre o diagnóstico da segurança no município, não vieram para a mesa desta reunião, vieram noutras alturas, até porque existem documentos sobre a sinistralidade no município.

Fez menção que apenas havia dois temas centrais na reunião, a segurança para o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas e as questões relacionadas com o novo quartel.

Observou que foi uma reunião profícua, ficando agendada uma nova reunião, com a presença do senhor presidente, ainda para esta semana, para se tomar decisões muito rápidas sobre aquelas questões.

2- TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO

Confirmou que, para além da construção do novo site, está previsto que os painéis informativos fiquem com um modo das pessoas terem mais informação e de se ligarem aos meios digitais da autarquia, sendo um deles através do *QR Code*.

Observou que é nesse sentido que se está a trabalhar, bem como na colocação de painéis informativos mais modernos e interativos, que permitam que seja mais fácil de gerir remotamente.

Afirmou que, conforme o senhor vereador José Manuel Azevedo sabe, através das reuniões que tem assistido, é este o objetivo da Câmara.

3- CANDIDATURA DO CAMPINO A PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL DA HUMANIDADE

Clarificou que, nesta fase, não há, nem podia haver nenhuma candidatura à Unesco, porque é preciso um percurso longo para chegar lá.

Transmitiu que é esse percurso que está a ser feito, em colaboração com a Entidade de Turismo e de uma empresa que está a trabalhar nesta pesquisa, que tem sido bastante árdua.

Esclareceu que a Câmara de Vila Franca de Xira, quer candidatar o Colete Encarnado à Unesco, que é muito diferente de candidatar o campino. Apesar de serem trabalhos distintos, podem acontecer a par.

Observou que, tudo o que for em prol do Ribatejo, das tradições e do dos campinos, é sempre bem vindo.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 11 100 de 21/04/2023

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Benavente mantém a sua atividade corrente, nomeadamente a realização da tradicional Feira Anual de Artesanato, Magusto, Festa de Final de Ano Letivo, etc.;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Benavente, nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta Associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes / realização de eventos	1 750
Valor a atribuir	1 750

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 03.02.2023/2033
- Número sequencial de cabimento: 36370

Benavente, 21 de abril de 2023

A vereadora municipal, Catarina Pinheiro Vale

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a situação em concreto.

Lembrou que o Agrupamento de Escolas de Benavente tem uma Associação de Pais muito interventiva, que desenvolve um conjunto de atividades junto da comunidade, numa perspetiva de aproximar os encarregados de educação à escola, nomeadamente, a Feira Anual de Artesanato, o Magusto, a festa Final de Ano Letivo, entre outras.

Observou que, face àquilo que são as despesas e ao plano de atividades da Associação de Pais, é proposto a atribuição de um subsídio, devidamente enquadrado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 - REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 1 DE MAIO – ALTERAÇÃO PARA 2 DE MAIO – DESPACHO A CONHECIMENTO

Considerando que:

- O feriado nacional, do dia 1 de maio, coincide com a segunda-feira, dia da semana em que, habitualmente, se realizam as reuniões ordinárias da Câmara Municipal;

- Nos termos do n.º 5 do art.º 1º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 4 do art.º 40º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quaisquer alterações ao dia e hora, previamente fixados para as reuniões, devem ser comunicadas a todos os vereadores com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo;

Determino, nos termos da competência que me é conferida pela alínea m) do n.º 1 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos números 4 e 5 do art.º 1º do citado Regimento Municipal, que a **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** do dia 1 de maio se realize no dia **2 DE MAIO, PELAS 14.30 h.**

Paços do Município de Benavente, 26 de abril de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DE 2022 – LAPSO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 13285, de 21/04/2023

Por lapso do serviço que elabora os documentos de prestação de contas, um dos documentos que integram a prestação de contas individuais de 2022 (aprovados em reunião de Câmara de 17 de abril de 2023) foi apresentado incompleto.

Trata-se do documento “**DO 12 Anexo 6.2 - Transferências e subsídios recebidos**”, cujo *pdf* apenas continha as transferências de capital recebidas, faltando a relação dos recebimentos via transferências correntes, composta por duas páginas.

Consequentemente, os documentos “**DO 15 - Anexos às demonstrações orçamentais**” e “**Prestação Contas 2022 (documento condensado)**”, que também contêm a referida relação, ficaram afetados.

Em concreto, a inclusão das duas páginas em falta conduzirá às seguintes alterações em cada um dos três documentos:

a) DO 12 Anexo 6.2 - Transferências e subsídios recebidos

A relação das transferências correntes recebidas irá ser inserida entre a capa (página 1) e a relação de transferências de capital (páginas 4 e 5), passando este documento a ter um total de 6 páginas.

b) DO 15 - Anexos às demonstrações orçamentais

Este documento é a compilação dos nove anexos às demonstrações orçamentais.

O anexo 6.2, que constitui as transferências e subsídios recebidos, começa na página 84 desta compilação, seguindo-se a agora introduzida relação de transferências correntes nas páginas 85 e 86 e passando as transferências de capital a ocupar as páginas 87 e 88.

O anexo seguinte (Anexo 7 - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos) iniciar-se-á na página 89.

O documento passará a ter um total de 91 páginas.

c) Prestação Contas 2022 (documento condensado)

(A numeração deste documento está impressa em cada página, iniciando-se no índice.)

As duas páginas das transferências correntes recebidas serão inseridas a seguir à página 220, passando as transferências de capital a constar das páginas 223 e 224.

O anexo seguinte (Anexo 7 - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos) iniciar-se-á na página 225.

O documento passará a ter um total de 337 páginas.

Refira-se, contudo, que, apesar daqueles documentos se apresentarem incompletos, a conta e os respetivos movimentos contabilísticos estão corretamente realizados e em nada interferem nos resultados finais.

Neste sentido, os documentos mencionados deverão ser retificados, dando conhecimento dos mesmos aos órgãos executivo e deliberativo.

À consideração superior.

O técnico superior, Carlos Carvalho

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: *“Considerando a impossibilidade de agendar em tempo útil para deliberação da CMB, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 setembro, homologo e aprovo a presente informação, bem como os documentos nela referenciados. Remeta-se à Assembleia Municipal. Submeta-se à ratificação da CMB nos termos supramencionados e disposição legal. 21/04/2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE referiu que, por lapso dos serviços, não foram integradas duas tabelas que deviam constar em três documentos.

Clarificou que, apesar do lapso, a conta e os respetivos movimentos contabilísticos estão corretamente realizados e em nada interferem nos resultados finais.

Acrescentou que, através de *email*, foi dado conhecimento aos eleitos da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal em 21/04/2023, que homologou e aprovou a informação n.º 13285, de 21/04/2023, bem como os documentos nela referenciados, relativa à prestação de contas individuais de 2022.

Ponto 6 – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 6.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, novecentos e cinco euros e setenta e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e três euros e oitenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e noventa mil, seiscentos e oitenta euros e setenta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezoito euros e quarenta e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte euros e setenta e dois cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, trezentos e oito euros e vinte e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, sessenta e cinquenta e cinco euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e sessenta e mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de dez milhões, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos, dos quais oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO URBANA PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, SITA NA VILA DAS AREIAS – RUA DAS AREIAS EM BENAVENTE

Considerando que:

1 – Foi proposto ao município, pelo senhor Nuno Miguel Beirão Bravo, a aquisição de uma parcela de terreno urbano, sito na Vila das Areias em Benavente, pelo valor patrimonial, e estando reunidas as condições que viabilizam a aquisição da parcela de terreno acima indicada.

2 – É da maior urgência a autorização da Câmara Municipal para a aquisição da referida parcela.

3- Prédio urbano sito na Vila das Areias – Rua das Areias em Benavente, com a área de 7.500,00 metros quadrados, que confronta a Norte com Filipe Dias Pereira, a Sul com João Quartelhas, a Nascente com Dr. Toscano e a Poente com estrada, encontra-se inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 5206, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3627 da mesma freguesia.

4- A inerente despesa encontra-se inscrita no orçamento de 2023, na GOP 01 1 2022/5 Ac.2 Aquisição de terrenos, com o número sequencial de cabimento número 36417.

Proponho que:

- o Município de Benavente proceda, à aquisição do prédio urbano sito na Vila das Areias – Rua das Areias em Benavente, com a área de 7.500,00 metros quadrados, confronta a Norte com Filipe Dias Pereira, a Sul com João Quartelhas, a Nascente com Dr.º Toscano e a Poente com estrada, encontra-se inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 5206, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3627 da mesma freguesia, a Nuno Miguel Beirão, solteiro, maior, contribuinte número 247981214, pelo valor 144.221,35 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos) pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.

Benavente, Paços do Município, 24 de abril de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE lembrou que a Estratégia Local de Habitação para o município, conta já com um investimento aprovado no valor de 30.600.000,00 € (trinta milhões e seiscentos mil euros).

Aludiu que para poder concretizar esse objetivo, têm que ser adquiridos alguns terrenos que visem a construção de novos fogos.

Transmitiu que a aquisição deste terreno, com a área de 7.500,00 metros quadrados, destina-se exatamente à construção de moradias, no âmbito da Estratégia Local de Habitação.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR questionou se o propósito da aquisição de terreno se destina ao projeto de habitação social.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE confirmou que o terreno se destina à construção de habitação social, no âmbito da Estratégia Local de Habitação.

Acrescentou que a Câmara Municipal, tem vindo a adquirir terrenos em algumas freguesias do município, com objetivos diversos, entre eles, a edificação de fogos para a Estratégia Local de Habitação.

Transmitiu que a Estratégia Local de Habitação, conta com um período temporal até 2026, pelo que é urgente começar a executar o plano, sendo esta uma proposta muito boa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar a proposta de aquisição do imóvel urbano sito na Vila das Areias – Rua das Areias em Benavente, com a área de 7.500,00 metros quadrados, confronta a Norte com Filipe Dias Pereira, a Sul com João Quartelhas, a Nascente com Dr.º Toscano e a Poente com estrada, encontra-se inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 5206, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3627 da mesma freguesia, pelo valor de 144.221,35 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMINIO PUBLICO MUNICIPAL, SITA NA ESTRADA DO MIRADOURO EM BENAVENTE

Considerando que:

1 – Estão concluídas as negociações com o senhor Manuel Mendes que viabilizam a aquisição da parcela de terreno acima indicada.

2 – É da maior urgência a autorização da Câmara Municipal para a aquisição da referida parcela.

3- Foi solicitada pelo município uma avaliação a empresa IMOVALUE, international da Rocckvalue consulting Portugal, Lda. Empresa que consta da lista oficial da CMVM, e a mesma atribui ao prédio em causa, o valor de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros).

4- O prédio que constitui a parcela de terreno em causa que vai integrar o domínio publico municipal, parte é a desanexar do artigo matricial 7227, da freguesia de Benavente, e a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 1153, da mesma freguesia é constituído por uma parcela de terreno, com a área de 41,00 metros quadrados.

5- A inerente despesa encontra-se inscrita no orçamento de 2023, na GOP 08 1 2023/1081 Aquisição de terrenos, com o número sequencial de cabimento número 36418.

Proponho que:

- o Município de Benavente proceda, à aquisição da parcela de terreno para integrar o domínio publico municipal, sita na Estrada do Miradouro em Benavente com a área de 41,00 metros quadrados a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 7227, e a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente

sob o número 1153 da freguesia de Benavente, a favor de Manuel Mendes pelo valor de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.

Benavente, Paços do Município, 24 de abril de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE lembrou que este terreno tem vindo a ser negociado com o seu proprietário, por nele estar instalado um PT (posto transformação) que serve a urbanização da Quinta de S. José, em Benavente.

Acrescentou que, por o PT estar em terreno privado, é necessário que passe para o domínio público municipal, tendo sido solicitado a sua avaliação a uma empresa que consta da lista oficial da CMVM, que atribuiu ao prédio em causa, o valor de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de aquisição da parcela de terreno para integrar o domínio público municipal, sita na Estrada do Miradouro em Benavente com a área de 41,00 metros quadrados a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 7227, e a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 1153 da freguesia de Benavente, pelo valor de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 - EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA” - DESPACHO / A RATIFICAÇÃO

- 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo Nº: 2020/300.10.001/15

Informação Nº: 13051 de 20/04/2023

Empreiteiro: Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de ativos, S.A.

1. No seguimento do pedido de revisão extraordinária de preços, efetuado no âmbito da Empreitada de “**Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e Ruas envolventes, em Samora Correia**”, rececionado por email, em 04.04.2023 pelas 19h43m, pelo Município de Benavente, expõe-se o seguinte:

2. Em 13.01.2021, foi celebrado o Contrato de Empreitada de *“Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e Ruas envolventes, em Samora Correia”*, ao qual foi atribuída a referência n.º 3/2021;
3. Em 10.11.2022, foi remetido pela Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pedido de revisão extraordinária de preços, o qual foi indeferido, por ofício com referência n.º 9452 datado de 29.11.2022, por não terem logrado por demonstrar que o material sobre o qual pretendem a atualização de preços representaria, ou viria a representar, pelo menos 3% do preço contratual;
4. Assim, face a este pedido remetido pelo empreiteiro Mota-Engil ATIV (por via da fusão, por incorporação, da Vibeiras na sociedade anónima ME ATIV) ao Município de Benavente, enquanto Dono da Obra, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, cumpre analisar e informar;
5. Consta da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma legal que *“o pedido a que se refere o número anterior deve: a) ser apresentado ao dono da obra, até à receção provisória da obra”*;
6. Sendo que, no que contende com a Empreitada acima identificada, a receção provisória ainda não ocorreu, encontrando-se o empreiteiro em tempo para apresentar o presente pedido de revisão extraordinária de preços;
7. Sem prejuízo, no desiderato de um pedido de revisão extraordinária de preços poder ser devidamente apreciado, o mesmo deverá cumprir determinados pressupostos, os quais se encontram ínsitos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
8. Determinam os referidos normativos que *“o empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio: a) represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3 % do preço contratual; b) a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20 %”*;
9. Ou seja, no âmbito do seu pedido de revisão extraordinária, deve o operador económico demonstrar que determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio **(i)** representa, ou venha a representar durante a execução do contrato a que diga respeito, pelo menos 3% do preço contratual e **(ii)** que a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%;
10. Por sua vez, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, deve o operador económico identificar, de forma fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adegue ao caso concreto;
11. Ora, compulsado o pedido endereçado pelo empreiteiro, é patente que não pugnou por cumprir os requisitos vindos de aludir, concretamente, não logrou por demonstrar convenientemente, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que os materiais sobre que se pretende a atualização de preços representam, ou venham a representar, pelo menos, 3% do preço contratual, tal como de seguida se expõe;
12. Assim, referiu que *“[...] no que se refere ao cumprimento das exigências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, junto se*

remete em anexo, como doc. n.º 1, um documento, no qual se apresenta os cálculos que comprovam, não apenas quanto ao material versado no pedido de revisão extraordinária de preços apresentado em 10/11/2022, a saber: os perfilados pesados e ligeiros (M45), mas também, o Gasóleo (M22), a verificação dos citados requisitos”;

13. Portanto, os materiais em relação aos quais o empreiteiro pretende demonstrar que poderá apresentar o pedido de revisão extraordinária de preços correspondem ao M22 Gasóleo e ao M45 Perfilados Pesados e Ligeiros;

14. Prossegue depois ao referir que “através do referido documento [doc. N.º 1] é possível verificar, quanto aos identificados materiais, em concreto, que: a. Os mesmos representam mais de 3% do preço contratual, conforme exigido pela alínea a) do n.º 1 do referido artigo 3.º”;

ÍNDICE	TOTAL	VALOR DO CONTRATO	Artigo 3.º, n.º 1, alínea a), Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio		Artigo 3.º, n.º 1, alínea b), Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio*	
			% do valor do contrato	Índice Jun21	Índice Jun22	Variação
M22 - Gasóleo	46 325,88 €	1 121 806,96 €	4,1%	318,0	432,3	35,9%
M45 - Perfilados pesados e ligeiros	35 269,71 €		3,1%	260,0	314,4	20,9%

*Cf. Anexo ao Despacho n.º 22 637/2004 (3ª série), de 12 de Outubro, e ao Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de Janeiro, tendo em consideração a Rectificação n.º 383/2004 (2ª série), de 25 de Fevereiro.

15. Todavia, e pese embora alegue que os materiais M22 Gasóleo e o M45 Perfilados Pesados e Ligeiros representam, individualmente, uma percentagem superior a 3% do preço contratual, certo é que não pugnou por provar o peso dos mencionados materiais na Empreitada ora em exposição;

16. Para efeitos da demonstração do pressuposto constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, utilizou o empreiteiro “as diversas notas de encomenda relativas à aquisição dos perfilados pesados e ligeiros (M45)” e um “mapa de custos incorridos pela REQUERENTE relativo o consumo de Gasóleo (M22), concernentes à empreitada em apreço, para prova dos custos que a ME ATIV incorreu com a aquisição dos mesmos” [doc. n.º 2];

17. Sem prejuízo, tais notas de encomenda e mapa de custos apresentados, não permitem demonstrar, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que os referidos materiais, individualmente considerados, representam 3% do valor do preço contratual;

18. Não logrou por demonstrar, através da decomposição dos preços unitários apresentados com a sua proposta, que o material M22 Gasóleo representa, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual;

19. Ao invés, limitou-se a apresentar, no doc. 2, uma listagem, através da qual identifica diversas operações de natureza de combustíveis e lubrificantes, mas que se afigura como insuficiente para efeitos de demonstração da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

20. Com efeito, a apresentação de tais custos por via da listagem identificada não permite vislumbrar que os mesmos se devam a trabalhos a executar no âmbito da Empreitada ora em análise, na qual, associa ao seu centro de custos (eventual centro de custos da empresa, desconhecendo o município tal centro de custos que a empresa

utilizará internamente) da empreitada em causa, apresentando também nalguns casos a matrícula e o utilizador do veículo.

21. Mais a mais, os custos de combustíveis apresentados, para além das vicissitudes já elencadas, não estão de acordo com os equipamentos constantes do Plano de equipamentos aprovado para a execução da empreitada em questão;

22. E como é bom de ver, para averiguar do preenchimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, sempre teria o empreiteiro que proceder à decomposição dos artigos que implicariam a utilização do material M22 Gasóleo, para aferir se, uma vez decompostos os respetivos artigos, a utilização daquele material que representasse, pelo menos, 3% do preço contratual da empreitada, demonstração que o empreiteiro não logrou efetuar;

23. A este propósito, note-se que, uma vez que os respetivos preços unitários são apresentados na proposta adjudicada tendo por referência o mapa de quantidades patenteado nas peças do procedimento, sob a forma de itens compostos (ou seja, que englobam o fornecimento e instalação de um determinado material), assoma à evidência que o valor correspondente a esse determinado item não se refere integralmente à respetiva matéria-prima, antes incluindo também o valor de mão-de-obra e outros equipamentos necessários à execução do trabalho em questão;

24. Assim, sendo certo que o empreiteiro não logrou decompor cada item composto (que contém a matéria-prima Gasóleo) nas componentes de mão-de-obra, material e equipamento de apoio, de maneira a aferir o concreto preço do material M22 Gasóleo na Empreitada ora em apreço, afigura-se impossível verificar se a mencionada percentagem alegada corresponde à realidade;

25. Como ensina a Doutrina “[...] os preços unitários do contrato correspondem a uma soma não individualizada de diversos custos – custos diretos (custos com mão de obras, materiais e equipamentos) e custos indiretos (v.g. encargos com a sede ou estrutura central) – e da respetiva margem de lucro. Pelo que, um determinado artigo da lista de preços unitários, cujo valor global é até superior a 3% do preço contratual, pode revelar-se insuficiente para, de forma isolada, demonstrar que o valor de um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio utilizado na execução da obra é igual ou superior a 3 % do preço contratual”¹;

26. Consequentemente, conclui a autorizada Doutrina que “*competete, assim, ao empreiteiro, no seu pedido de revisão extraordinária de preços, demonstrar que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento tem esse peso específico, o que, não raras vezes, obrigará a decompor o preço de diversos artigos da sua lista de preços unitários*”;

27. Com efeito, resulta claro que a decomposição dos preços unitários revelar-se-ia indispensável para determinar o “peso” que os referidos materiais representam relativamente ao valor do contrato em apreço;

28. Mais a mais, os custos de combustíveis apresentados, são de datas que coincidem com o decorrer da empreitada, não se detetando qualquer valor que seja valor estimado para o custo da empreitada, e de acordo com os equipamentos

¹ cfr. LUÍS VERDE DE SOUSA, A revisão extraordinária de preços e outras medidas constantes do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – a sua aplicação à empreitada de obras públicas, Revista de Direito Administrativo, n.º 3, AAFDL Editora, Lisboa, agosto, 2022, p. 114.

presentes no seu plano de equipamentos para a obra. De seguida excerto do Plano de Equipamentos aprovado para a empreitada.

Giratória Volvo EW180	
Martelo Eléctrico	
Camião 22 ton Iveco Stralis 260S33	
Camião 22 ton	
MOVIMENTOS DE TERRAS	398 dias
Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista p	64 dias
Cilindro Compactador Bomag BW65H	
Giratória Volvo EW180	
Joper 3000	
Rectro escavadora	
Op. Maquinas	
Camião 22 ton	
PAVIMENTOS	349 dias
BASES E SUB BASES	325 dias
Execução de nivelamento e compactação mecânica da base de pav	25 dias
Cilindro Compactador Bomag BW65H	
Giratória Volvo EW180	
Joper 3000	
Rectro escavadora	
Op. Maquinas	
Camião 22 ton	
Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tou	12 dias
Cilindro Compactador Bomag BW65H	
Joper 3000	
Motoniveladora	

Excerto do Plano de equipamentos aprovado

29. Parece também obvio, que o que o empreiteiro apresenta, não pode ser considerado dado que os custos apresentados não podem representar à data da apresentação da proposta o seu custo para a obra, porque se assim fosse certo seria que a sua proposta teria um valor superior, dado que os custos dos combustíveis aqui apresentados, terão representados a inflação que empreiteiro não terá previsto na data da elaboração da sua proposta. A alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do diploma em causa refere que *“Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual”*, sendo que o entendimento de quem tem analisado o diploma em vigor é que a referência *“...venha a representar durante a execução...”*, dirá respeito a trabalhos complementares, o que compreenderá a alteração de quantidades para mais, ou novos trabalhos, sendo referido por Luis Verde de Sousa em Revista de Direito Administrativo da AAFDL na página 114 da seguinte forma para ter esse mesmo entendimento, *“...Com efeito, a expressão represente, ou venha a representar durante a execução” não deixa dúvidas quanto à possibilidade de esse peso específico ser atingido, por exemplo, em virtude de trabalhos complementares ordenados pelo dono de obra...”*.

30. Assim sendo, não tendo sido efetuada qualquer decomposição de preços, nem a necessária correspondência desses equipamentos ao Plano de equipamentos aprovado para a empreitada, não é possível comprovar que o material M22 Gasóleo, individualmente considerado, representa 3% do preço contratual, pelo que não se encontra preenchido, no presente caso, um dos critérios de elegibilidade previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

31. Por sua vez, e no que tange com o material M45 Perfilados Pesados e Ligeiros, indica o empreiteiro aquilo que considera por ser o seu “peso” em alguns dos artigos da Empreitada;

32. Analisados os elementos, também no doc. 2, apresentou o empreiteiro notas em que refere a percentagem existente do material M45 Perfilados Pesados e Ligeiros em determinados equipamentos, bem assim o valor apurado de acordo com as suas notas de encomenda dos equipamentos que adquiriu para fornecer para a obra:

Notas:

As notas de encomenda 2400012989, 2400011856 e 33027295 incluem diversos índices, tendo-se considerado para o efeito (cfr. declaração fornecedor MICROCUBO):

Dissuasores (2400011856 | 33027295):

a) Perfilados pesados e ligeiros (M45) 90%

Bancos (2400012989):

a) Perfilados pesados e ligeiros (M45) 55%

A nota de encomenda 2400006732 (artigos 15.1.1.1.1, 15.1.1.1.2, 15.1.1.1.3 e 15.1.1.1.4 da LPU) inclui diversos índices, tendo-se considerado para o efeito (cfr. declaração fornecedor SINALCABO):

a) Perfilados pesados e ligeiros (M45) - Chapas das colunas e braços 60%

A nota de encomenda 2400011199 inclui diversos índices, tendo-se considerado para o efeito (cfr. declaração fornecedor SOINCA):

e) Perfilados pesados e ligeiros (M45) - revestimento interior 10%

A nota de encomenda 3400002934 inclui diversos índices, tendo-se considerado para o efeito (cfr. declaração fornecedor SOMBRAS PERFEITAS):

a) Perfilados pesados e ligeiros (M45) - estrutura metálica 65%

33. Apresenta também um quadro, que contém, na ótica do empreiteiro, as suas notas de encomenda dos equipamentos que adquiriu para fornecer para a obra, conjugado com as percentagens referidas no quadro anterior:

ÍNDICE: M45 - Perfilados pesados e ligeiros		
FORNECEDOR	NOTA DE ENCOMENDA	VALOR
MICROCUBO - INOVACAO E DESIGN, LDA	2400012989	5 702,05 €
MICROCUBO - INOVACAO E DESIGN, LDA	2400011856	248,29 €
MICROCUBO - INOVACAO E DESIGN, LDA	33027295	4 954,72 €
SINALCABO-SISTEMAS DE COMUNICACAO	2400006732	15 901,66 €
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJAES SA	2400011199	4 368,00 €
SOMBRAS PERFEITAS-TOLDOS COB, LDA	3400002934	4 095,00 €
		35 289,71 €

34. Apresenta ainda diversas declarações de fornecedores, as quais, alegadamente, comprovam o peso do mencionado material em diversos artigos da empreitada;

35. Todavia, essa indicação padece de uma justificação que se exigia para efeitos de demonstração do “peso” daquele material na empreitada, revelando-se os elementos apresentados insuficientes para efeitos de demonstração de que o material M45 Perfilados Pesados e Ligeiros corresponde a um “peso” da Empreitada superior a 3%;

36. Mais uma vez, e no que se refere ao material M45 Perfilados Pesados e Ligeiros, incorre novamente o empreiteiro na vicissitude já supra mencionada, na medida em que não logrou em decompor cada item composto (que contém a matéria prima M45 Perfilados Pesados e Ligeiros) nas componentes de mão-de-obra, material e equipamento de apoio, de maneira a aferir o concreto preço do material M45 Perfilados Pesados e Ligeiros na Empreitada ora em apreço, afigura-se impossível verificar se a mencionada percentagem alegada corresponde à realidade, aplicando-se, pois, tudo quanto já supra se explanou nesta matéria;

37. Para este material, apresenta diversas declarações de fornecedores em que referem, por exemplo, quanto ao equipamento dissuasores, que o custo dos perfilados pesados e ligeiros será de 90%, ou então que os artigos do mapa de quantidades 15.1.1.1.1, 15.1.1.1.2, 15.1.1.1.3 e 15.1.1.1.4, “que o material M45 (Perfilados pesados e ligeiros) representa 60% do preço da proposta...”.

Junta ainda notas de encomenda dos equipamentos.

38. Novamente o empreiteiro vem tentar justificar os seus custos com preços que não foram os estimados para a sua estrutura de custos da empreitada, e tal como foi referido atrás, não podem ser considerados por não corresponderem aos valores apurados por si na sua proposta, pelo que eventualmente, com os preços de agora, a sua proposta teria um valor diferente, o que evidentemente alteraria o preço contratual inicial, caso lhe fosse adjudicada a empreitada.

39. Mais a mais, por exemplo, no caso do fornecedor que define uma percentagem igual para quatro artigos do mapa de quantidades, relacionados com a iluminação pública, em que o que está presente em cada um desses artigos, colunas de iluminação de diversos formatos e postaletes, dificilmente terá, ou será atribuída, uma percentagem igual no peso dos perfilados pesados e ligeiros, o que evidência a falta de rigor no que o empreiteiro apresentou.

40. Num exercício simples matemático efetuado pelos serviços municipais, é possível estimar o custo aos dias de hoje (será um valor por excesso, dado que o custo deve ser estimado com os preços da data da apresentação da proposta) dos dissuasores metálicos, só para comprovar que os valores apresentados pelo empreiteiro estarão muito inflacionados e desproporcionados para o material a que pretendem identificar como que represente 3% do valor do preço contratual, e mesmo que nesse custo esteja a percentagem do lucro do fornecedor e do empreiteiro, lucro esse que por entendimento de vários juristas estará refletido nos 10% da constante da formula da revisão de preços, pelo que se entende que deve ser desprezado neste cálculo.

Assim como exemplo, demonstra-se o custo do M45 Perfilados pesados e ligeiros nos dissuasores metálicos:

- . Cada peça tem 2,10 metros de barra de aço de 80x6mm;
- . Cada metro desta barra pesa 6,29kg;
- . Daí 2,10 metros x 6,29kg = 13,21kg;
- . Consultadas tabelas de preços atuais do mercado para esta barra de aço apresenta o valor médio por quilograma de 1,17€;
- . Então, o preço total da barra aplicada no dissuasor será de 13,21kg x 1,17€ = 15,46€;
- . Os dissuasores também têm 20cm de tubo de aço de 50x50x1,5mm para chumbadores cujo valor médio por metro é de 5,075€, como tal dará um total de 0,20m x 5,075€ = 1,02€;
- . Assim, o custo total de cada dissuasor em termos de material Perfilados pesados e ligeiros será de 16,48€.

A empreitada prevê a aplicação de 85 unidades de dissuasores, o que, multiplicado pelo custo unitário que apuramos, o total será de **1400,80€**. O empreiteiro apresenta um custo para os dissuasores + chumbadores de 4954,72€ + 248,29€ que perfaz o total **5203,01€**.

A diferença entre o custo apresentado pelo empreiteiro e o apurado pelos serviços municipais é de 3802,21€. O empreiteiro apresenta um custo **3,714** vezes superior ao valor apurado pelos serviços, relembrando que o valor utilizado para o cálculo efetuado agora, do custo apurado por parte do município, foi com recurso a tabelas de preços de 2023 o que já reflete a inflação, sendo que utilizando valores à data da proposta do empreiteiro, o custo seria efetivamente mais baixo.

Este exercício realizado para os dissuasores poderá ser replicado para os bancos de jardim, que com o mesmo critério, os serviços municipais apuraram um valor de custo do material de perfilados pesados e ligeiros de **1339,48€** para os 31 bancos de jardim previstos para o projeto, tendo o empreiteiro apresentado um custo de **5702,05€**, assim

4,260 vezes superior ao valor apurado pelos serviços municipais, e mais uma vez com recurso a preços de tabelas do ano de 2023.

41. Em suma, a esta análise efetuada quanto aos critérios de elegibilidade do empreiteiro, quanto à sua possibilidade de apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços, e em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º36/2022, parece-nos evidente que o empreiteiro não pugnou por comprovar convenientemente essa sua possibilidade, apesar de os materiais a que se refere, o M22 Gasóleo e M45 Perfilados pesados e ligeiros cumprirem com a alínea b) do n.º1 do artigo 3.º.

42. Assim, por tudo quanto foi exposto, propõe-se que o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo empreiteiro, no âmbito da Empreitada *supra* identificada, seja **indeferido**, na medida em que não cumpre com os pressupostos de aplicação das regras ínsitas no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, nomeadamente não pugna por demonstrar o cumprimento do requisito patente na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do mencionado diploma legal;

43. Por ser assim, dá-se como prejudicada a análise do cumprimento dos demais requisitos ínsitos no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

À consideração superior,

O(A) Dirigente Intermédio 3º Grau na qualidade de Diretor de fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: *“Por não haver tempo útil para a sujeição a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, concordo e homologo, indeferindo o pedido. Proceda-se em conformidade. Sujeite-se a ratificação da CM. 20.04.2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicitou o assunto em análise.

Frisou que é proposto o indeferimento do 2.º pedido de revisão de preços extraordinária, apresentado pelo empreiteiro, de acordo e nos termos da informação técnica n.º 13051 de 20/04/2023, por não cumprir os pressupostos do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal, que homologou a informação n.º 13051 de 20/04/2023, que indeferiu o segundo pedido de revisão extraordinária de preços, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

19.04.2023

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO

Processo nº 2439/2022

Requerente: Espaço Parcial, Lda.

Local: Rua Edmundo Soeiro, 10 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

19.04.2023

Ponto 12 - LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA

Processo nº 222/2020

Requerente: Nuno Filipe de Sousa Eira Ramos Jerónimo

Local: Rua José Mateus, Quinta do Lago Azul – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa. Proceder em conformidade.”*

Ponto 13 - LEGALIZAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO

Processo nº 1269/2022

Requerente: Elsa Maria Lourenço Simões

Local: Quinta da Brasileira II, Lote 15 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa. Proceder em conformidade.”*

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 14 – TOPONÍMIA

Processo nº 101/2023

Requerente: Promoção Oficiosa

Local: Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues - Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 20.04.2023

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como aos residentes.

1. Proposta do Requerente

Solicita a requerente, através do registo de entrada n.º 8910 de 12/04/2023, pedido de esclarecimento alusivo à numeração de polícia atribuída à Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues, na freguesia de Benavente, uma vez que *“Toda a rua tem a numeração errada, com a agravante que, atualmente, há dois números 7. A troca de correspondência é frequente, sendo este facto pouco agradável.”*

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Para conhecimento e efeitos tidos por convenientes, nos termos do definido no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, *“A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Benavente”*.

Após visita ao local, verifica-se que os números de polícia da Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues, não cumprem com a numeração aprovada em reunião de Câmara, datada de 28 de abril de 2008, tendo sido comunicada aos residentes (através da colaboração dos CTT na distribuição) e a outras entidades como: Tribunal, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, GNR local e Centros de Distribuição Postal – Correios.

Em todo o caso, procedeu-se à regularização da numeração policial, em todo o arruamento, sendo este orientado de nordeste para sudoeste, com a numeração ímpar entre os números 1 a 29, no lado esquerdo, e os números pares de 2 a 8, no lado direito, respeitando o estabelecido no artigo 20.º e, na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2.ª Série – n.º 29 de 11/02/2009.

3. Conclusão

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como: Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como aos residentes ².

Beatriz Rufino, estagiária – geógrafa
Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

² Devem ser informados que, nos termos do **Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 322-A/2001**, de 14 de dezembro, *“São gratuitos, mediante uma certidão de toponímia emitida pela Câmara Municipal, os seguintes atos de registo: a) Averbamentos à descrição de alterações toponímicas, matriciais e de outros factos não dependentes da vontade dos interessados, cujo registo seja imposto pela lei.”*

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 21.04.2023
O Chefe D.M.O.P.P.U.D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicitou que a pretensão visa a numeração de polícia atribuída à Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues, na freguesia de Benavente, por existir duplicação de números de polícia, nomeadamente, o número 7, o que leva à troca frequente de correspondência. Observou que a numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA perguntou, tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de 28 de abril de 2008, quem é que não cumpriu e não fiscalizou, sendo este assunto da exclusiva competência da Câmara Municipal. Acrescentou que já confirmou no local, a duplicação de números de polícia. Questionou se, sempre que haja alterações de toponímia, a Câmara Municipal não faz a respetiva fiscalização.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE confirmou que, após a tomada da deliberação por parte do Executivo na reunião de 28 de abril de 2008, deviam os serviços de fiscalização fazer o acompanhamento da alteração de números de polícia na Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues, na freguesia de Benavente, ainda que essa responsabilidade seja dos proprietários das habitações, após comunicação por parte dos serviços.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de numeração de polícia para a Rua Professor José Clemente Filipe Rodrigues, Benavente, freguesia de Benavente, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana, Centros de Distribuição Postal locais e CTT – Código Postal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 15 - COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE – 5 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Universidade Sénior do Concelho de Benavente

Assunto: Informa que, de acordo com o plano anual de atividades, irá comemorar o Dia Mundial do Ambiente no dia 5 de junho, realizando uma caminhada seguida de almoço em santo Estêvão. Para realização destas atividades solicita o seguinte apoio:

- Cedência de autocarro para transporte de alunos de Benavente e Samora Correia para Santo Estêvão;
- Disponibilidade de um técnico de Ambiente e um Técnico de Desporto para elaboração do percurso da caminhada e condução dos participantes até ao local do almoço e convívio.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, desde que existam condições, prestar o apoio logístico solicitado pela Universidade Sénior do Concelho de Benavente, para a comemoração do Dia Mundial do Ambiente, no dia 5 de junho.

Ponto 16 - FESTA EM HONRA DE N^a SR^a DE GUADALUPE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto

Assunto: Solicita o seguinte apoio na realização do evento supra referido, que terá lugar de 14 a 18 de julho de 2023

- 9 Quadros elétricos 60 KWA
- 3 palcos com cobertura
- Grades para as ruas
- Gerador
- Bancada para público
- Sanitários
- Instalação de pontos de água para vendedores
- 5 contentores para o lixo
- 6 tasquinhas (1 simples e 5 duplas)
- Cais para cavalos e toiros
- Boxe para cavalos
- Camioneta para transporte de cavalos
- Rega da manga e recinto das festas
- Seguro para os campinos
- Seguro das Largadas de Toiros
- Limpeza do largo da festa e ruas (todos os dias)
- Apoio de carpinteiro para reparação de tronqueiras
- ar condicionado no salão
- Apoio veterinário

Mais solicita, informação sobre a pretensão da autarquia em inserir no Livro das Festas, a habitual saudação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico da Comissão de Festas do Porto Alto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas do Porto Alto, para a realização da festa, dias 14 a 18 de julho de 2023.

Ponto 17 - SESSÃO FORMATIVA “ACOLHIMENTO RESIDENCIAL E ACOLHIMENTO FAMILIAR – 31 DE MAIO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: CPCJ de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra a ter lugar no dia 31 de maio:

- cedência do auditório do Cineteatro de Benavente
- sistema de som e respetivo apoio técnico
- computador portátil e projetor de imagem
- Coffee Break

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a pretensão da CPCJ de Benavente e referiu que, embora seja uma entidade autónoma, trabalha em parceria com a Câmara Municipal, usando instalações e contando com a colaboração de funcionários do município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela CPCJ de Benavente, para a realização de sessão formativa sobre “Acolhimento Residencial e Acolhimento Familiar”, no dia 31 de maio de 2023.

Ponto 18 - REALIZAÇÃO DA FESTA CAMPERA – 18 DE MAIO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra a ter lugar no dia 18 de maio:

- uma tasquinha pequena
- Estrutura de sombra
- Gerador
- Sanitários
- Palco pequeno

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu o pedido de apoio logístico apresentado pela ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para a realização duma Festa Campera, no dia 18 de maio de 2023.

Ponto 19 - 1º PASSEIO DE MOTAS E MOTORIZADAS ADSCERFA – 30 DE ABRIL DE 2023 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação nº 13336 de 21/04/2023

Vem a Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa dos Foros de Almada (ADSCERFA), solicitar emissão de Alvará de Licença para a realização do 1º Passeio de Motas e Motorizadas, no próximo dia 30 de abril, e que terá lugar na área do Município de Benavente e com passagem pelo município de Coruche.

Juntam ao requerimento os documentos necessários:

- mapa com o percurso assinalado, Programa, Regulamento, parecer da GNR e parecer da Câmara Municipal de Coruche.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Considerando a impossibilidade de agendar em tempo útil para a decisão da Câmara, ao abrigo do nº 3 do artigo 35 do anexo I á lei nº 75/2013 de 12 de setembro. A ratificação da Câmara”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu o ponto em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, que aprovou a emissão de Alvará de Licença para a realização do 1º Passeio de Motas e Motorizadas, no dia 30 de abril, requerido pela Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa dos Foros de Almada (ADSCERFA).

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 20 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – AÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

Informação nº 13301 de 21/04/2023

Considerando que:

- a) As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade;
- b) a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de competências a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);
- c) Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, “O SAAS consiste num atendimento de primeira linha que responde de eficazmente às situações de crise e ou emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução dos problemas sociais”;
- d) De acordo com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 8.º da mesma Portaria, o SAAS possui obrigatoriamente um regulamento interno, aprovado pela Câmara Municipal;
- e) De acordo como exposto tem que ser elaborado um projeto de regulamento, que incidirá sobre a organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, tendo por base os documentos instrutórios e modelos anteriores utilizados pelos Serviços da Segurança Social e contendo, nomeadamente:
 - i. a explicitação de que, a pedido da pessoa ou do seu representante legal, é disponibilizada pela Instituição a identificação da legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares aplicáveis;
 - ii. a identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;

- iii. a identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
- iv. a informação sobre a organização e as regras de funcionamento da equipa técnica;
- v. a indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento;

f) na reunião de 3 de abril de 2023, a Câmara Municipal em Reunião ordinária deliberou ordenar a publicitação do início de procedimento procedimental, em cumprimento com o disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código de Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, através de aviso a publicar no sítio institucional da internet e nos locais de estilo;

g) o mesmo foi publicado em Edital com o número 95/2023, podendo os interessados no prazo de 10 dias uteis a contar da data de publicação, que aconteceu a 6 de abril de 2023, constituir-se como tal apresentando os seus contributos para o início do procedimento, mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente;

h) o prazo para as pronúncias terminou a 21 de abril de 2023, não tendo chegado nenhum contributo.

PROPÕE-SE, em conformidade, no uso do poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das competências municipais fixadas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto das atribuições municipais consagradas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da competência conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, **QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**

- i. Aprove o PROJETO DO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL** que se anexa;
- ii. Submeter o mesmo a consulta pública**, pelo prazo de 30 dias (trinta dias) úteis, contados a partir da data da publicação do aviso em Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 101.º do CPA;
- iii. Aprovar o regime de recolha de contributos**, por escrito e remetidos para a Câmara Municipal de Benavente via correio eletrónico, correio normal ou dirigidos ao Gabinete de Apoio à Presidência;
- iv. Submeter o PROJETO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL a conhecimento da Assembleia Municipal, designadamente para recolha de contributos junto da respetiva Comissão Específica.**

Projeto de Regulamento Interno do

Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

Nota Justificativa

No âmbito do quadro da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, *“compete à câmara municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social”*, de acordo com os termos definidos pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março.

A portaria 63/2021, de 17 de março, procede à alteração à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, sendo certo que do artigo 8.º resulta que o SAAS possui obrigatoriamente um regulamento interno, cabendo à câmara municipal a sua aprovação (n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro).

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro procedeu à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

O processo de transferência de competências para as câmaras municipais, na área da ação social, decorreu de forma gradual, tendo terminado a 3 de abril de 2023.

Com efeito, a partir desta data, foram transferidas para o Município de Benavente as competências no domínio da ação social, as quais terão de ser assumidas e exercidas em cumprimento das Portarias acima mencionadas.

Por tudo o exposto, impõe-se necessário elaborar o modelo de regulamento interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Objeto

O presente Regulamento Interno tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, cuja norma habilitante é o artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º Legislação aplicável

1 - O SAAS rege-se pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 - O SAAS desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), determinados pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 3.º Objetivos do Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno de funcionamento visa:

- a) Garantir o bom funcionamento do SAAS e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade;
- b) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS;
- c) Promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS.

Artigo 4.º Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos/às profissionais da equipa técnica, coordenador(a)s técnico(a)s ou outro pessoal que exerça funções no âmbito do SAAS, bem como às pessoas utilizadoras do citado serviço.

Artigo 5.º Entidade promotora do SAAS

A entidade promotora do SAAS é a Câmara Municipal de Benavente, no âmbito das suas competências, sem prejuízo da possibilidade de contratualização através da

celebração de acordos específicos com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, prevista no n.º 3 do artigo 5.º da portaria 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 6.º **Natureza do serviço**

1 - O SAAS assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários de RSI.

2 - O SAAS assegura também o atendimento em situação de emergência social.

Artigo 7.º **Objetivos do SAAS**

São objetivos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:

- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;
- b) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- c) Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;
- d) Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e potenciando as redes de suporte familiar e social;
- e) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- f) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

Artigo 8.º **Princípios orientadores**

O SAAS obedece, designadamente, aos seguintes princípios:

- a) Promoção da inserção social e comunitária;
- b) Contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes;
- c) Personalização, seletividade e flexibilidade de apoios sociais;
- d) Intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos;
- e) Valorização das parcerias para uma atuação integrada;
- f) Intervenção mínima, imediata e oportuna.

Artigo 9.º **Atividades do SAAS**

1 - No SAAS são desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique;
- b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- d) Avaliação e diagnóstico social, com a participação dos próprios;

- e) Atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- f) Planeamento e organização da intervenção social;
- g) Contratualização no âmbito da intervenção social;
- h) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

2 - Sempre que se justifique uma intervenção complementar, devem ser acionadas, em parceria, outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da segurança social, saúde, educação, justiça, migrações, emprego e formação profissional.

Artigo 10.º **Âmbito territorial de intervenção**

O âmbito territorial de intervenção do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é o Concelho de Benavente.

CAPÍTULO II **ORGANIZAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

Artigo 11.º **Localização do SAAS**

1 – O serviço de Atendimento e Acompanhamento Social fica sediado em local a definir.

2 - O acesso e os espaços nos quais se desenvolve o serviço obedecem, em matéria de acessibilidades e de higiene e segurança no trabalho, à legislação em vigor.

Artigo 12.º **Instalações do SAAS**

1 - O SAAS dispõe de instalações e espaços adequados à prossecução dos seus objetivos, reunindo as condições de segurança, funcionalidade e conforto, nomeadamente em matéria de edificado, segurança e higiene no trabalho e acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor aplicável.

2 - O SAAS dispõe das seguintes áreas funcionais:

- a) Área de receção e sala de espera, onde é disponibilizada informação útil de carácter geral sobre o serviço;
- b) Área de atendimento, concebida de forma a garantir uma efetiva privacidade e segurança, de forma a possibilitar um atendimento permanente e simultâneo por parte dos técnicos dos/as técnicos/as;
- c) Área técnica, espaço dimensionado para o funcionamento da equipa técnica, dotado dos equipamentos necessários e em quantidade suficiente para a execução das atividades a desenvolver por cada um dos elementos constituintes da equipa;
- d) Área de arquivo dos processos familiares, onde se assegura e garante a confidencialidade dos mesmos;
- e) Instalações sanitárias para utilização dos/as funcionários/as e para os/as utilizadores/as do serviço.

Artigo 13.º **Horário de funcionamento**

1 - O SAAS funciona de segunda a sexta, com encerramento de uma hora durante o período de almoço.

2 - O período de atendimento será fixado nos respetivos locais de atendimento e no site da Câmara Municipal de Benavente.

3 - O SAAS encontra-se fechado aos sábados, domingos e feriados.

4 - O horário de funcionamento do SAAS e a identificação dos/as técnicos/as afetos/as ao serviço, encontram-se afixados em local visível.

Artigo 14.º **Constituição da Equipa Técnica**

1 - Nas situações em que há lugar à contratualização através da celebração de acordos específicos com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, prevista no n.º 3 do artigo 5.º da portaria 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, a instituição assume a contratação de recursos humanos.

2 - A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnico(a)s superiores, com formação superior na área das ciências sociais ou humanidades, e pelo/a coordenador/a. A

constituição das equipas técnicas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área de serviço social.

3 - A equipa técnica do SAAS é constituída por duas técnicas com formação superior na área de serviço social e educação social.

Artigo 15.º **Competências da Equipa Técnica**

Compete à equipa técnica do SAAS:

- a) Atendimento, informação e orientação das pessoas e famílias;
- b) Avaliação e diagnóstico social, com a participação dos próprios;
- c) Instrução e organização do processo familiar;
- d) Definição, com a participação dos próprios, do plano de inserção e respetiva contratualização;
- e) Cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, nomeadamente nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção;
- f) Encaminhamento das pessoas e famílias para outra entidade ou serviço, sempre que resultar da avaliação e do diagnóstico social a necessidade de uma intervenção específica em outra área de atuação;
- g) Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de prestação de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica
- h) Comunicação às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social;
- i) Comunicação aos serviços competentes da segurança social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social de pessoas ou famílias beneficiárias de RSI;
- j) Identificação de estratégias e metodologias de trabalho inovadoras;
- k) Interlocação e promoção das relações interinstitucionais, com responsabilidades sociais no território;
- l) Avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção eficaz.

Artigo 16.º **Coordenação Técnica**

- 1- A coordenação técnica pertence ao Município.
- 2 - A equipa técnica é dirigida por coordenador/a/s técnico(a)s com formação superior
- 3 - O/A coordenador(a) técnico(a) do SAAS faz-se substituir, nas suas ausências e impedimentos, por um dos elementos da equipa técnica.

Artigo 17.º **Atribuições da(o) Coordenador(a) Técnica(o)**

Ao/À/ coordenador(a) técnico(a) da equipa compete a:

- a) Gestão adequada ao bom funcionamento do serviço, através da programação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipa técnica;
- b) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do serviço;
- c) Interlocução, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multisectoriais representadas nas estruturas locais;
- d) Avaliação contínua da ação da equipa, promovendo a identificação de estratégias e metodologias de trabalho eficazes e inovadoras;
- e) Validação das propostas de atribuição de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente;
- f) Elaboração de relatórios e recolha de dados de natureza estatística de acordo com os modelos e instrumentos em vigor.

Artigo 18.º **Indicadores territoriais de referência**

- 1- O SAAS definirá e manterá atualizados os indicadores de atividade adequados,
- 2- O SAAS fará a monitorização dos indicadores de referência da intervenção realizada pelas instituições com as quais venha a contratualizar a prestação deste serviço
- 3 - Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos são objeto de comunicação ao CLAS.

Artigo 19.º **Livro de Reclamações**

- 1 - O SAAS dispõe de Livro de Reclamações.
- 2 - O aviso sobre a existência do Livro de Reclamações, encontra-se afixado em local visível.
- 3 - Nos termos da legislação em vigor, o Livro de Reclamações, poderá ser solicitado junto da Coordenador/a Técnico/a ou junto do técnico/a administrativo/a afetos ao serviço, sempre que desejado. Está disponível, igualmente, na Plataforma Digital do Livro de Reclamações, como disposto no art.º 5-B do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que vem alterar a obrigatoriedade da manutenção do Livro de Reclamações e criar o Livro de Reclamações Eletrónico (LRE).

CAPÍTULO III **DIREITOS E DEVERES**

Artigo 20.º **Direitos e deveres da Equipa Técnica**

1 - São direitos dos/as profissionais da equipa técnica e do/a coordenador/a:

- a) Aceder a condições de trabalho adequadas ao exercício das suas funções
- b) Serem tratados/as com respeito e dignidade;
- c) Frequentar ações de formação para atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal;
- d) Usufruir, regularmente, de supervisão técnica.

2 - São deveres dos/as profissionais da equipa técnica e do/a coordenador/a:

- a) Desenvolver as atividades necessárias à concretização do SAAS;
- b) Recolher o consentimento informado para a intervenção a desenvolver e registo da informação;
- c) Cumprir deveres de privacidade e de confidencialidade no uso responsável da informação sobre as pessoas e famílias;
- d) Aceder às aplicações do sistema de informação específico da segurança social, no uso estritamente necessário e restringido aos dados e informação relevantes para a prossecução das finalidades legalmente previstas;
- e) Guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha da execução das suas atribuições profissionais;
- f) Organizar, registar e assegurar a coerência dos dados no processo familiar, bem como zelar pela qualidade da informação inserida no sistema de informação específico;
- g) Garantir a organização de um arquivo, em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade das informações nele contido;
- h) Promover a intervenção personalizada, mínima, imediata e oportuna, ajustadas às necessidades e às capacidades das pessoas e famílias, promovendo a corresponsabilização de todos os intervenientes incluindo entidades parceiras e ou de proximidade;
- i) Zelar pela progressiva melhoria e sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAS tendo em conta os fins a que ele se destina;
- j) Disponibilizar ao individuo ou ao agregado familiar, cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
- k) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o Regulamento Interno e o Livro de Reclamações do serviço.

Artigo 21.º **Direitos e deveres das pessoas utilizadoras de SAAS**

1 - São direitos da pessoa, enquanto sujeito de direitos e conseqüentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:

- a) Ser respeitada pela sua identidade pessoal e reserva da sua vida privada e familiar;
- b) Ver garantida a confidencialidade da informação prestada no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;

- c) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
- d) Participar no seu processo de inserção social, designadamente na negociação, celebração, avaliação do plano de inserção devidamente contratualizado;
- e) Ser informada sobre os direitos e deveres que lhe advém da contratualização para a inserção, bem como das diligências realizadas no âmbito do atendimento e acompanhamento social;
- l) Ter acesso a uma cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
- f) Ter a prerrogativa de solicitar junto dos serviços a cessação do compromisso /acordo materializado na contratualização para a inserção, e da intervenção da equipa do SAAS, tomando esta decisão de forma livre e informada;
- g) Ter acesso ao Regulamento Interno do SAAS e ao Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor.

2 - São deveres da pessoa, enquanto sujeito de direitos e conseqüentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:

- a) Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAAS e os restantes utilizadores do serviço;
- b) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
- c) Comunicar as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social e que sejam relevantes para a alteração ou manutenção das ações inscritas no instrumento de contratualização em vigor;
- d) Cumprir as regras de funcionamento do serviço previstas no Regulamento Interno.

CAPÍTULO IV PROCESSO FAMILIAR Artigo 22.º

Organização do processo familiar

1 - É obrigatória a organização de um processo familiar, do qual deve constar:

- a) Caracterização individual e familiar;
- b) Diagnóstico social e familiar;
- c) Contratualização para a inserção;
- d) Relatórios sobre o processo de evolução da situação familiar;
- e) Data do início e do termo da intervenção;
- f) Avaliação da intervenção;
- g) Registo das diligências efetuadas.

2 - O processo familiar organizado, em formato informático, não dispensa a coexistência de um processo em suporte físico, com o mesmo número mecanográfico atribuído automaticamente pelo sistema informático, para efeitos de arquivo de documentação probatória que se considere relevante para o processo.

3 - Cada processo familiar é de acesso restrito e natureza confidencial, e deverá ser arquivado em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
Artigo 23.º
Sistema de informação específico

1 - O acesso ao sistema de informação específico referido no n.º 5 do artigo 10.º e no n.º 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, é efetuado de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, envolvendo apenas utilizadores devidamente credenciados para o efeito, e encontrando-se restringido aos dados relevantes para prossecução das competências a que se refere a alínea a) e a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e os artigos 10.º e 11º do mesmo decreto-lei.

2 - O acesso é garantido pelo Instituto de Informática, I. P., mediante identificação dos utilizadores autorizados pela câmara municipal, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição de acessos.

3 - Os utilizadores com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, bem como a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).

4 - De acordo com o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos de dados pessoais em causa:

a) Os perfis são atribuídos a cada utilizador, em função do seu perfil de acesso a cada módulo aplicacional do sistema de informação específico;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema de informação específico, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar.

5 - O acesso ao sistema de informação específico salvaguarda a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, encontrando-se os utilizadores vinculados ao dever de sigilo e confidencialidade da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes às suas funções, mesmo após o termo das mesmas.

6 - O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

7 - São adotadas e periodicamente atualizadas medidas de segurança ao tratamento dos dados pessoais em causa, pelo que, todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificado o utilizador, operação realizada e data e hora da alteração.

8 - Sem prejuízo do disposto nos anteriores, ao tratamento de dados pessoais aplica-se o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por RGPD, bem como os requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação, que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado, constante no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março de 2018.

Artigo 24.º
Obrigatoriedade de sigilo

1- A(o)s técnicos/as afetos/as ao SAAS estão sujeitos a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha das atividades exercidas estabelecidas no seu âmbito, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o/a faltoso/a em responsabilidade penal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25.º Alterações ao Regulamento

A Câmara Municipal fará as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias no presente Regulamento Interno para a melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 26.º Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno foi aprovado em..... e entra em vigor adede 202.....

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3º Grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE recordou que no passado dia três de abril, foi submetida a reunião do Executivo, uma informação relativa à transferência de competências no âmbito da Ação Social, bem como à abertura de um período em que os munícipes se podiam pronunciar sobre a sua vontade de dar alguns contributos para este regulamento.

Observou que, não havendo nenhuma intervenção por parte dos munícipes, está o projeto de regulamento de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) em condições de ser aprovado e de ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias.

Acrescentou que, de acordo com a informação técnica, deve, ainda a Câmara Municipal aprovar o regime de recolha de contributos e submeter o projeto de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a conhecimento da Assembleia Municipal, designadamente para recolha de contributos junto da respetiva Comissão Específica.

Clarificou que esta proposta, foi feita com base naquilo que era o regulamento já utilizado pela Segurança Social, apenas com algum aperfeiçoamento em face de ser, neste momento, o município responsável por este serviço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;

- Submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias (trinta dias) úteis, contados a partir da data da publicação do aviso em Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 101.º do CPA;
- Aprovar o regime de recolha de contributos, por escrito e remetidos para a Câmara Municipal de Benavente via correio eletrónico, correio normal ou dirigidos ao Gabinete de Apoio à Presidência;
- Submeter o projeto de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a conhecimento da Assembleia Municipal, designadamente para recolha de contributos junto da respetiva Comissão Específica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do município de Benavente;
- Proposta de aquisição de parcela de terreno urbana para integrar o domínio privado do municipal, sita na Vila das Areias – Rua das Areias em Benavente;
- Proposta de aquisição de parcela de terreno para integrar o domínio público municipal, sita na Estrada do Miradouro em Benavente;
- Toponímia;
- Transferência de competências – ação social – proposta de aprovação do regulamento interno do serviço de atendimento e acompanhamento social;

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

6.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(14 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 02 de maio de 2023



Município
de
Benavente

cl.

6.ª Alteração ao Orçamento da RECEITA e da DESPESA para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 20/04/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	39 594 545,15	972 000,00	972 000,00	39 594 545,15	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01 Despesas com o pessoal	11 131 822,00	61 000,00		11 192 822,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0101 Remunerações certas e permanentes	8 498 120,00	5 000,00		8 503 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010108 Pessoal aguardando aposentação	6 000,00	5 000,00		11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0102 Abonos variáveis ou eventuais	378 000,00	10 000,00		388 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010213 Outros suplementos e prémios	70 900,00	10 000,00		80 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01021303 Suplemento de penosidade e insalubridade	25 300,00	10 000,00		35 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0103 Segurança social	2 255 702,00	46 000,00		2 301 702,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010305 Contribuições para a segurança social	1 746 101,00	1 000,00		1 747 101,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01030501 Assistência na doença dos funcionários públicos	1 001,00	1 000,00		2 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010309 Seguros	150 100,00	45 000,00		195 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01030901 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	150 100,00	45 000,00		195 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02 Aquisição de bens e serviços	12 241 501,00	310 500,00		12 552 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0201 Aquisição de bens	3 131 200,00	9 000,00		3 140 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020121 Outros bens	635 200,00	9 000,00		644 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0202 Aquisição de serviços	9 110 301,00	301 500,00		9 411 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020203 Conservação de bens	449 501,00	3 500,00		453 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020204 Locação de edifícios	141 100,00	5 000,00		146 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020208 Locação de outros bens	520 500,00	17 000,00		537 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020212 Seguros	135 000,00	10 000,00		145 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 643 600,00	226 000,00		1 869 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020215 Formação	46 500,00	2 000,00		48 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020220 Outros trabalhos especializados	314 500,00	5 000,00		319 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020225 Outros serviços	716 600,00	33 000,00		749 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02022501 Serviços de restauração	3 000,00	2 000,00		5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02022502 Serviços culturais	357 700,00	2 000,00		359 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02022509 Serviços diversos	355 900,00	29 000,00		384 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	04 Transferências correntes	4 320 851,00	45 000,00		4 365 851,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0407 Instituições sem fins lucrativos	1 995 900,00	45 000,00		2 040 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	040701 Instituições sem fins lucrativos	1 995 900,00	45 000,00		2 040 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07 Aquisição de bens de capital	10 576 433,15	260 500,00	972 000,00	9 864 933,15	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0701 Investimentos	10 576 433,15	260 500,00	972 000,00	9 864 933,15	0,00	0,00	0,00	0,00		



Município de Benavente

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	070101	Terrenos	430 000,00	161 000,00		591 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070103	Edifícios	1 140 000,00		371 000,00	769 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	655 000,00		371 000,00	284 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070104	Construções diversas	6 599 933,15	5 500,00	601 000,00	6 004 433,15	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 471 500,00		319 000,00	3 152 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010405	Parques e jardins	1 439 250,00		282 000,00	1 157 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010409	Sinalização e trânsito	17 000,00	5 500,00		22 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070106	Material de transporte	307 000,00	15 000,00		322 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010602	Outro	307 000,00	15 000,00		322 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070108	Software informático	80 000,00	7 000,00		87 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070110	Equipamento básico	525 000,00	72 000,00		597 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07011002	Outro	485 000,00	72 000,00		557 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	08	Transferências de capital	555 000,00	295 000,00		850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0807	Instituições sem fins lucrativos	555 000,00	295 000,00		850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	555 000,00	295 000,00		850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais:			14 220 552,00	972 000,00	972 000,00	0,00	14 220 552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

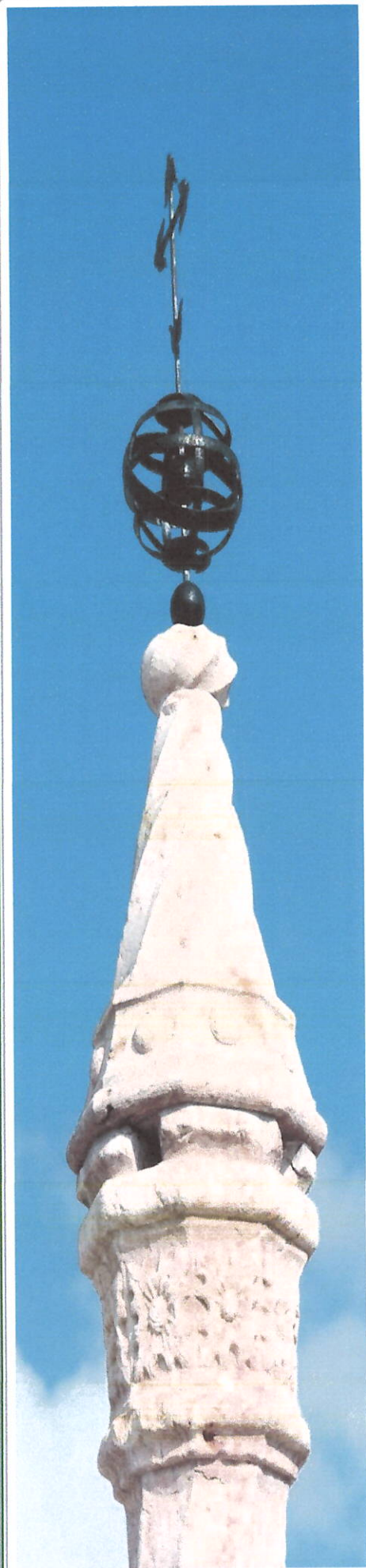


ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



6.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2023

APROVAÇÃO – em 20/04/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
											Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
		Ano	Nº						Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes			
Org.	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
01						HABITAÇÃO						950 000,00	0,00	950 000,00	355 000,00		1 305 000,00	0,00	1 305 000,00					
01	1					Investimentos						838 500,00	0,00	838 500,00	350 000,00		1 188 500,00	0,00	1 188 500,00					
01	1	2022	5			Concretização da estratégia local de habitação						823 500,00	0,00	823 500,00	350 000,00		1 173 500,00	0,00	1 173 500,00					
01	1	2022	5	1		Projetos	01	020214	01	01/22	12/28	818 500,00	0,00	818 500,00	206 000,00		1 024 500,00	0,00	1 024 500,00					
01	1	2022	5	2		Aquisição de terrenos	01	070101	01	01/22	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	144 000,00		145 000,00	0,00	145 000,00					
01	2					Serviços						111 500,00	0,00	111 500,00	5 000,00		116 500,00	0,00	116 500,00					
01	2	2023	2011			Disponibilização de habitações de renda acessível						111 500,00	0,00	111 500,00	5 000,00		116 500,00	0,00	116 500,00					
01	2	2023	2011	2		Locação de habitações	01	020204		01/23	12/28	98 500,00	0,00	98 500,00	5 000,00		103 500,00	0,00	103 500,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
									Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes							
									Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total												
03					EDUCAÇÃO				4 574 902,00	0,00	4 574 902,00	75 000,00		4 649 902,00	0,00	4 649 902,00						
03	1				Investimentos				106 000,00	0,00	106 000,00	60 000,00		166 000,00	0,00	166 000,00						
03	1	20231031			Aquisição de equipamento e material didático	01	07011002	01 01/23 12/28	39 000,00	0,00	39 000,00	60 000,00		99 000,00	0,00	99 000,00						
03	2				Serviços				4 468 902,00	0,00	4 468 902,00	15 000,00		4 483 902,00	0,00	4 483 902,00						
03	2	20232032			Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)				2 289 802,00	0,00	2 289 802,00	5 000,00		2 294 802,00	0,00	2 294 802,00						
03	2	20232032	8		Pessoal aguardando aposentação	01	010108	006 01/23 12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	5 000,00		6 000,00	0,00	6 000,00						
03	2	20232032			Ação auxiliar de educação				2 117 100,00	0,00	2 117 100,00	10 000,00		2 127 100,00	0,00	2 127 100,00						
03	2	20232032	9		Outras ações auxiliares de educação				510 000,00	0,00	510 000,00	10 000,00		520 000,00	0,00	520 000,00						
03	2	20232032	9	8	Outros acordos de cooperação no âmbito da educação	01	040701	01 01/23 12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	10 000,00		11 000,00	0,00	11 000,00						

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2023
Alteração Nº 6**

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas														
									Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes								
									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total													
05					PROTEÇÃO CIVIL						792 500,00	0,00	792 500,00	35 000,00		827 500,00	0,00	827 500,00					
05	2				Serviços						641 500,00	0,00	641 500,00	35 000,00		676 500,00	0,00	676 500,00					
05	2	2023205€			Apoio a outras entidades na prestação de serviços de proteção civil						614 000,00	0,00	614 000,00	35 000,00		649 000,00	0,00	649 000,00					
05	2	2023205€	4		Bombeiros de Benavente e Samora Correia	01	040701	01	01/23 12/28		297 000,00	0,00	297 000,00	35 000,00		332 000,00	0,00	332 000,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas														
											Ano Corrente - 2023					Anos Seguintes									
		Ano	Nº						Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes				
		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
06						CULTURA E RECREIO					2 703 700,00	0,00	2 703 700,00	-366 000,00		2 337 700,00	0,00	2 337 700,00							
06	1					Investimentos					2 099 000,00	0,00	2 099 000,00	-371 000,00		1 728 000,00	0,00	1 728 000,00							
06	1	2016	53			Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente	01	07010302	004	01/16	12/23	530 000,00	0,00	530 000,00	-371 000,00		159 000,00	0,00	159 000,00						
06	2					Serviços					604 700,00	0,00	604 700,00	5 000,00		609 700,00	0,00	609 700,00							
06	2	2023	2061			Funcionamento de instalações e equipamentos					38 000,00	0,00	38 000,00	3 000,00		41 000,00	0,00	41 000,00							
06	2	2023	2061	1		Conservação					38 000,00	0,00	38 000,00	3 000,00		41 000,00	0,00	41 000,00							
06	2	2023	2061	1	1	Serviços de conservação	01	020203	006	01/23	12/28	13 000,00	0,00	13 000,00	3 000,00		16 000,00	0,00	16 000,00						
06	2	2023	2064			Eventos culturais					231 500,00	0,00	231 500,00	2 000,00		233 500,00	0,00	233 500,00							
06	2	2023	2064	5		Dia mundial do teatro	01	02022502	006	01/23	12/28	5 000,00	0,00	5 000,00	2 000,00		7 000,00	0,00	7 000,00						

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas														
									Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes											
									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total													
07					DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						1 705 900,00	0,00	1 705 900,00	295 000,00		2 000 900,00	0,00	2 000 900,00					
07	1				Investimentos						1 050 000,00	0,00	1 050 000,00	295 000,00		1 345 000,00	0,00	1 345 000,00					
07	1	2023107E			Apoio ao investimento de outras entidades prestadoras de serviços desportivos e de animação de tempos livres						130 000,00	0,00	130 000,00	295 000,00		425 000,00	0,00	425 000,00					
07	1	2023107E	1		Instituições privadas sem fins lucrativos	01	080701	01	01/23 12/28		130 000,00	0,00	130 000,00	295 000,00		425 000,00	0,00	425 000,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas														
									Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes								
									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total													
08					ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						3 000,00	0,00	3 000,00	17 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00					
08	1				Investimentos						3 000,00	0,00	3 000,00	17 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00					
08	1	20231081			Aquisição de terrenos	01	070101	005 01/23 12/28			3 000,00	0,00	3 000,00	17 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
										Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes								
										Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			2024	2025	2026
Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total											
09					URBANISMO					7 720 351,00	50 000,00	7 770 351,00	-257 500,00	7 462 851,00	50 000,00	7 512 851,00					
09	1				Investimentos					4 362 250,00	50 000,00	4 412 250,00	-258 000,00	4 104 250,00	50 000,00	4 154 250,00					
09	1	2016	58		Requalificação Jardim dos Álamos (Parque Ruy Luis Gomes), Samora Correia	01	07010405	005	01/23 12/23	20 000,00	0,00	20 000,00	26 000,00	46 000,00	0,00	46 000,00					
09	1	2019	6		Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, Samora Correia	01	07010401	004	01/19 12/24	382 000,00	0,00	382 000,00	24 000,00	406 000,00	0,00	406 000,00					
09	1	2020	10		Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente	01	07010405	004	01/20 12/24	596 000,00	0,00	596 000,00	-320 000,00	276 000,00	0,00	276 000,00					
09	1	2022	15		Construção de Parque Infantil na Urbanização dos Terraços da Lezíria	01	07010405	004	01/22 12/23	20 000,00	0,00	20 000,00	12 000,00	32 000,00	0,00	32 000,00					
09	2				Serviços					3 358 101,00	0,00	3 358 101,00	500,00	3 358 601,00	0,00	3 358 601,00					
09	2	2023	2095		Cooperação com a Administração Central					1,00	0,00	1,00	500,00	501,00	0,00	501,00					
09	2	2023	2095	1	Obras de conservação, edifício IRN (Conservatória)	01	020203	004	01/23 12/23	1,00	0,00	1,00	500,00	501,00	0,00	501,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
										Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes						
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total												
10					MOBILIDADE					3 257 083,15	1 150 000,00	4 407 083,15	-337 500,00		2 919 583,15	1 150 000,00	4 069 583,15					
10	1				Investimentos					3 017 683,15	1 150 000,00	4 167 683,15	-337 500,00		2 680 183,15	1 150 000,00	3 830 183,15					
10	1	2019	10		Pavimentação do troço urbano de Santo Estevão, da RN.118-1, incluindo a requalificação da praça central	01	07010401	004	01/19	12/23	827 000,00	0,00	827 000,00	-351 000,00	476 000,00	0,00	476 000,00					
10	1	2019	13		Pavimentação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente	01	07010401	004	01/19	12/24	205 000,00	0,00	205 000,00	8 000,00	213 000,00	0,00	213 000,00					
10	1	2023	1104		Instrumentos de ordenamento do trânsito						47 000,00	0,00	47 000,00	5 500,00	52 500,00	0,00	52 500,00					
10	1	2023	1104	2	Implantação de sinalização vertical	01	07010409	004	01/23	12/28	5 000,00	0,00	5 000,00	4 000,00	9 000,00	0,00	9 000,00					
10	1	2023	1104	5	Sinalização luminosa	01	07010409	004	01/23	12/28	4 000,00	0,00	4 000,00	1 500,00	5 500,00	0,00	5 500,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas						Anos Seguintes						
										Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
										Dotação Atual			Modificação								Dotação Corrigida	
Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total											
11					DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA					574 900,00	0,00	574 900,00	33 000,00		607 900,00	0,00	607 900,00					
11	2				Serviços					455 800,00	0,00	455 800,00	33 000,00		488 800,00	0,00	488 800,00					
11	2	20232111			Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana					294 200,00	0,00	294 200,00	33 000,00		327 200,00	0,00	327 200,00					
11	2	20232111	2		Locação de bens (Tendas e outros equipamentos)	01	020208	006	01/23 12/28	97 000,00	0,00	97 000,00	17 000,00		114 000,00	0,00	114 000,00					
11	2	20232111	5		Serviços diversos de suporte ao evento	01	02022509	006	01/23 12/28	2 400,00	0,00	2 400,00	7 000,00		9 400,00	0,00	9 400,00					
11	2	20232111	9		Outros recursos materiais	01	020121	006	01/23 12/28	2 400,00	0,00	2 400,00	9 000,00		11 400,00	0,00	11 400,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2023
Alteração Nº 6**

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
									Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes							
									Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total												
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO				15 864 958,00	350 000,00	16 214 958,00	151 000,00		16 015 958,00	350 000,00	16 365 958,00						
12	1				Investimentos				789 500,00	300 000,00	1 089 500,00	34 000,00		823 500,00	300 000,00	1 123 500,00						
12	1	20231124			Equipamento básico e administrativos				231 500,00	50 000,00	281 500,00	19 000,00		250 500,00	50 000,00	300 500,00						
12	1	20231124	2		Aquisição de software informático	01	070108	01	01/23 12/28		80 000,00	0,00	80 000,00	7 000,00		87 000,00	0,00	87 000,00				
12	1	20231124	5		Aquisição de equipamento básico diverso	01	07011002	01	01/23 12/28		10 000,00	0,00	10 000,00	12 000,00		22 000,00	0,00	22 000,00				
12	1	20231125			Meios de transporte				307 000,00	0,00	307 000,00	15 000,00		322 000,00	0,00	322 000,00						
12	1	20231125	5		Aquisição de outros meios de transporte	01	07010602	01	01/23 12/23		170 000,00	0,00	170 000,00	15 000,00		185 000,00	0,00	185 000,00				
12	2				Gestão corrente				15 075 458,00	50 000,00	15 125 458,00	117 000,00		15 192 458,00	50 000,00	15 242 458,00						
12	2	20232122			Funcionamento das unidades orgânicas				14 447 520,00	50 000,00	14 497 520,00	112 000,00		14 559 520,00	50 000,00	14 609 520,00						
12	2	20232122	2		Recursos imateriais (Serviços)				3 858 000,00	50 000,00	3 908 000,00	56 000,00		3 914 000,00	50 000,00	3 964 000,00						
12	2	20232122	2	10	Seguros de responsabilidade civil	01	020212	01	01/23 12/28		135 000,00	0,00	135 000,00	10 000,00		145 000,00	0,00	145 000,00				
12	2	20232122	2	11	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/23 12/28		229 000,00	0,00	229 000,00	20 000,00		249 000,00	0,00	249 000,00				
12	2	20232122	2	12	Formação	01	020215	01	01/23 12/28		40 000,00	0,00	40 000,00	2 000,00		42 000,00	0,00	42 000,00				
12	2	20232122	2	19	Serviços de restauração	01	02022501	01	01/23 12/28		2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00		4 000,00	0,00	4 000,00				
12	2	20232122	2	20	Licenciamentos	01	02022509	01	01/23 12/28		1 000,00	0,00	1 000,00	22 000,00		23 000,00	0,00	23 000,00				
12	2	20232122	3		Recursos humanos				8 809 520,00	0,00	8 809 520,00	56 000,00		8 865 520,00	0,00	8 865 520,00						
12	2	20232122	3	29	Suplementos de pensidade e insalubridade	01	01021303	01	01/23 12/28		25 300,00	0,00	25 300,00	10 000,00		35 300,00	0,00	35 300,00				
12	2	20232122	3	34	Contribuições para a segurança social / ADSE	01	01030501	01	01/23 12/28		1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00		2 000,00	0,00	2 000,00				
12	2	20232122	3	39	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais	01	01030901	01	01/23 12/28		150 000,00	0,00	150 000,00	45 000,00		195 000,00	0,00	195 000,00				
12	2	20232129			Outras atividades instrumentais				227 500,00	0,00	227 500,00	5 000,00		232 500,00	0,00	232 500,00						
12	2	20232129	3		Informática				101 000,00	0,00	101 000,00	5 000,00		106 000,00	0,00	106 000,00						
12	2	20232129	3	4	Serviços especializados	01	020220	002	01/23 12/28		12 500,00	0,00	12 500,00	5 000,00		17 500,00	0,00	17 500,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									4 953 601,00	0,00	4 953 601,00	0,00	0,00	4 953 601,00	0,00	4 953 601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____